

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 86, DE 2021

(Do Poder Executivo)

MSC 201/2021

OF 344/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 105, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Mariluz, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 201

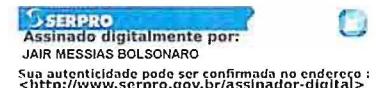
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.947, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho Brito, no município de Sabará - MG;
- 2 - Portaria nº 2.980, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, no município de Cipó - BA;
- 3 - Portaria nº 2.988, de 30 de julho de 2015- Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, no município de Euclides da Cunha - BA;
- 4 - Portaria nº 3.610, de 19 de agosto de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi, no município de Telêmaco Borba - PR;
- 5 - Portaria nº 6.149, de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA), no município de Abaiara - CE;
- 6 - Portaria nº 67, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó, no município de Orobó - PE;
- 7 - Portaria nº 77, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Igarapava, no município de Igarapava - SP;
- 8 - Portaria nº 87, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Novabarrense de Comunicação e Rádio Difusão, no município de São José da Barra - MG;
- 9 - Portaria nº 105, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM, no município de Mariluz - PR;
- 10 - Portaria nº 153, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, no município de São Vicente - RN;
- 11 - Portaria nº 158, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Rosa Leal, no município de Bocaina - PI;
- 12 - Portaria nº 161, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro, no município de Barro Duro - PI;
- 13 - Portaria nº 234, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Abadiânia, no município de Abadiânia - GO;
- 14 - Portaria nº 409, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Guarani das Missões - RS;
- 15 - Portaria nº 776, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, no município de Belo Horizonte - MG;
- 16 - Portaria nº 782, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Dimensão - ARCOD, no município de Uberlândia - MG;

- 17 - Portaria nº 783, de 9 de maio de 2016 - Associação Karababá de Cultura, no município de Carauari - AM;
- 18 - Portaria nº 901, de 9 de maio de 2016 - Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM, no município de Aripuanã - MT;
- 19 - Portaria nº 902, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária - ARC, no município de Itapetim - PE;
- 20 - Portaria nº 1.010, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista, no município de Monte Azul Paulista - SP;
- 21 - Portaria nº 1.037, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Popular de Jaguaruana, no município de Jaguaruana - CE;
- 22 - Portaria nº 1.039, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Ondas de Paz FM, no município de Imbituva - PR;
- 23 - Portaria nº 1.136, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão, no município de Caxambu - MG;
- 24 - Portaria nº 1.359, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Mão Amiga, no município de Italva - RJ;
- 25 - Portaria nº 1.839, de 9 de maio de 2016 - Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Piment, no município de Urutá - GO;
- 26 - Portaria nº 569, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu, no município de Cotriguaçu - MT;
- 27 - Portaria nº 582, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Rio das Pedras, no município de Quirinópolis - GO;
- 28 - Portaria nº 1.088, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Ágape de Ourinhos, no município de Ourinhos - SP;
- 29 - Portaria nº 1.109, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, no município de Anapurus - MA; e
- 30 - Portaria nº 1.459, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves, no município de São Raimundo das Mangabeiras – MA.

Brasília, 12 de maio de 2021.



Port. 105/16

EM nº 00742/2019 MCTIC



Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007104/2013-34, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM, inscrita no CNPJ nº 03.346.519/0001-14, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mariluz, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20478/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 105, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 105/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007104/2013-34 e nº 53740.000701/1999-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mariluz / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912662** e o código CRC **A1C0DC4E**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 344/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 13 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.947, 2.980, 2.988, 3.610 e 6.149, de 2015, 67, 77, 87, 105, 153, 158, 161, 234, 409, 776, 782, 783, 901, 902, 1.010, 1.037, 1.039, 1.136, 1.359 e 1.839, de 2016, 569, 582, 1.088, 1.109 e 1.459, de 2017.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.053176/2013-53

SEI nº 2562838

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36119/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007104/2013-34.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4686228** e o código CRC **DEA15FEB**.

Referência: Processo nº 53000.007104/2013-34

SEI nº 4686228



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 007104/2013-34

Processo de Outorga nº 53740.000701/1999

SEAPAS/SC
15/02/2013-09:52

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária de Apoio a Mariluz – ACAM**, sediada na localidade de **Mariluz/PR**, tem validade até 06/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 9 de fevereiro de 2013.

Natalia Froemming
NATALIA FROEMMING

Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 648/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53740.000701/1999

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de apoio a Mariluz - ACAM**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mariluz/PR**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 06/11/2012.

3. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM** e pelo encaminhamento de ofício à entidade comunicando da decisão.

À consideração superior.

Brasília, 8 de março de 2013.

NATALIA FROEMMING

Chefe de Serviço

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 8 de março de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 841 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 8 de março de 2013.

Ao Senhor
Representante Legal
Representante Legal da Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM.
Av. Marilia, s/nº Centro.
87470-000 Mariluz - PR

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53740.000701/1999

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade **Piquet Mariluz/PR**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em 06/11/2012, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 648/2013/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

07/07/2013
07/07/2013
07/07/2013

ANEXO 16

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO



Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 844 de 08 / 03 / 2.013

Processo nº: 53740.000701/1999

Local: Mariluz UF: Paraná

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Comunitária de Apoio a Mariluz**

(denominação da requerente), solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, pois em razão de Atrazo registro de docu não será possível cumprir as exigências mentos

Mariluz, 10 de Abril de 2.013
(local e data)

assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Benedito Oscar dos Santos
CPF: 388.139.399-49

Endereço para correspondência Rua Av. Marilia 1.948,
na cidade de Mariluz, Estado Paraná, CEP
87.470.0000

Telefone para contato: OXX- 44-35341244;

Correio eletrônico (e-mail): stmmariluz@hotmail.com.

ATENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la, com a devida justificativa, antes do fim do prazo indicado para a resposta.

jeane
130

Remetente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Endereço: Rua Epitácio Pessoa nº 1085

8440-000

(ETIQUETA OU CARRILHO (sp))



Sindicato dos Trab. Rurais de Mariluz

Cnpj 80 719 677 /0001-13

Séde Própria

Rua Epitácio Pessoa, 1081 -  (044) 534.1244
Cep 87.470-000 - Mariluz - Paraná

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios Bloco R 3º andar
CEP. 70044-900
Brasília - DF



RPC

AA



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,



A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE APOIO A MARILUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.346.519/0001-14 com sede na Av Marilia, 1.948, na cidade de Mariluz, Estado Paraná, CEP 87470-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Ato nº 68.623 datada de 20/11/2007 e Decreto Legislativo nº 241 publicado no Diário Oficial da União datado de 06/11/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Mariluz-Pr, 10 de Maio de 2.013.

Vinicius Eduardo dos Santos
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS

CPF: 079.404.789-07

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 030117/2013-15
SEPRO/DILOG/COLOG/CCRL/SPO
12/06/2013-14:55 56046

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE
2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



(assinatura do representante legal da entidade)

Vinicius Eduardo dos Santos



Endereço para correspondência : Av Marilia, 1.948, na cidade de Mariluz Estado do Paraná,
CEP. 87470-000.

Telefone para contato: 044-3534-1611.

Correio eletrônico (e-mail) stmmariluz@hotmail.com.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A
MARILUZ**

Avenida Marilia nº1.948, Bairro Centro CEP.87.470.000

DECLARAÇÃO



Eu Vinicius Eduardo dos Santos, brasileiro, solteiro, representante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ, atesto que a emissora acima indicada encontra-se com suas instalações e equipamentos dentro da ultima autorização do Ministério das Comunicações de acordo com os parâmetros e regulamentação vigente constante da respectiva licença.

Ciente de estar informando a realidade desde já nossos protestos de estima e consideração.

Vinicius Eduardo dos Santos
Vinicius Eduardo dos Santos
CPF. 079.404.789-07

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A MARILUZ

CNPJ: 03.346.519/0001-14

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 22:37:30 do dia 02/06/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/07/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.346.519/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACAM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV MARILIA	NUMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 87.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARILUZ
UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/05/2013** às **08:30:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

Oswaldo Moretto
CRITIAL

Rua Rotary, nº 407 - Centro
Fone: (44) 3676-1472
87400-000 - Cruzeiro do Oeste

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ – ACAM
Avenida Marilia nº1.948 – Bairro Centro – CEP. 87.470.000

Av. 195- Le A-1



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA
NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A
MARILUZ

Reg. de Pessoas Jurídicas
Cruzeiro do Oeste Pr.

CERTIFICO que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha deste
documento.

Aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2013 (dois mil e treze), às 20:00 horas. Na Sede da Entidade, cito à Av. Marilia nº1.948, Bairro Centro na Cidade de Mariluz, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os senhores Diretores, Membros Conselheiros, associados, e Autoridades Convidadas, conforme Edital de Convocação nº001/2013, e num clima de união, paz e harmonia, deu-se inicio a Assembleia Geral Ordinária. por aclamação, foi escolhido para assumir a mesa dos trabalhos, o Sr. **VALDIR MENDES** que convidou a mim **VERA LUCIA GUEDES MARTINS DOS SANTOS**, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente da seção, li a ordem do dia para qual fora convocada esta Assembleia Geral Ordinária e que tem o seguinte teor: Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho da Entidade, para o período de 09 de Janeiro de 2013 a 09 de Janeiro de 2015. Iniciando-se os trabalhos, o presidente da mesa fez uso da palavra, agradecendo a todos os presentes, e como havia somente uma chapa inscrita, deu-se inicio a Eleição, sendo que apresentado a chapa única, que por votação aclamação e unanimidade, foram eleitos os membros para fazerem parte da Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal da Entidade, sendo que após eleitos, todos aceitaram suas funções ficando assim composto: Presidente **VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS**, portador do CPF. 079.404.789-07 e da RG. 9.140.694-2, residindo na Rua Piaui nº386, Bairro Centro Mun. Mariluz Paraná, Vice Presidente **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, portador do CPF. nº280.315.399-87, e da RG nº1.645.552 Pr. Residente na Rua Floriano Peixoto, nº1.953, Bairro Centro, na cidade de Mariluz /Pr. para primeiro Secretário **LUIZ ALBINO BORGUETTI**, portador do CPF 328.654.309-87, e da RG. 1.426.302, residente na Rua Geremias Gonçalves da Rocha, nº706, Bairro Centro, na Cidade de Mariluz/Pr. Segundo Secretário **VALDIR MENDES**, portador do CPF. Nº158.461.139-15, residente na Rua Epitácio Pessoa nº567, Bairro Centro, na Cidade de Mariluz/Pr; e como primeiro Tesoureiro **VALDOMIRO OLIVEIRA FERREIRA**, portador do CPF. nº901.039.809-97 e da Rg nº6.455.419-0 residente na Av. Coronel Galdino de Almeida nº567 Bairro Centro, na cidade de Mariluz/Pr. Segundo tesoureiro **BENEDITO OSCAR DOS SANTOS** portador do CPF. nº388.139.399-49, e RG nº1.362.668 residente na Rua Piaui nº386 na cida de Mariluz Pr. E no Conselho Fiscal foram reeleitos os membros **EDSON TORRES DE OLIVEIRA, VERA LUCIA GUEDES MARTINS DOS SANTOS E WALDINÁRIA PEREIRA DA SILVA**, todos os integrantes acima qualificados, são maiores, reesposáveis, capazes e residentes na cidade de Mariluz, Estado do Paraná. Após divulgado os eleitos para a Nova Diretoria Executiva e Conselheiros da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ, -



ACAM , por um periodo de 02(dois)anos, todos tomaram posse num verdadeiro clima de descontração ; Em seguida, o Presidente eleito, Sr. **VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS** , fez uso da palavra, agradecendo, primeiro a Deus, pedindo força e união aos novos eleitos e a todos Associados, agradecendo também pala confiança depositada em sua pessoa; E para terminar a seção, colocou em pauta e em discussão e aprovação dos demais item aqui tratados que ora fora aprovados por todos presentes, em seguida deixou livre a palavra , como ninguém se manifestou por parte dos presentes, os trabalhos da sessão foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feito a lavratura desta Ata, o que eu **LUIZ ALBINO BORGUETTI** fiz como secretário e após reabertura da sessão, a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por todos os membros eleitos da Nova Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ – ACAM**.

Mariluz 09 de Janeiro de 2013



VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS PRES.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA VICE PRES.

LUIZ ALBINO BORGETTI SECRETÁRIO

VALDIR MENDES

2º SECRETARIO

VALDOMIRO OLIV. FERREIRA TES.

BENEDITO OSCAR DOS SANTS 2ºTES.

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Oswaldo Moretto
CRÉDITO

Rua Rotary, nº 407 - Centro
Fone: (44) 3676-1472
87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Cruzeiro do Oeste - Paraná

Apontando nesta data sob nº 2.2.257 do Protocolo A
e 402 nesta data sob nº 195 do Livro A-1
 de pessoas jurídicas. Cruzeiro do Oeste, 14/05/2013

OFICIAL

Oswaldo Moretto
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Oswaldo Moretto

M. SELO
Rua Rotary, nº 407 - Centro
Fone: (44) 3676-1472
87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

TÍT. E DOC.
E PESSOAS
JURÍDICAS
EOR43924

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Oswaldo Moretto

OFICIAL

Rua Rotary, nº 407 - Centro
Fone: (44) 3676-1472
87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Eu, Vinicius Eduardo Dos Santos, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE APOIO A MARILUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.346.519/0001-14 com sede na Av Marilia, 1.948, na cidade de Mariluz, Estado Paraná, CEP 87470-000, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Mariluz-Pr, 10 de Maio de 2.013.

Vinicius Eduardo dos Santos
(assinatura do representante da entidade)
Vinicius Eduardo dos Santos

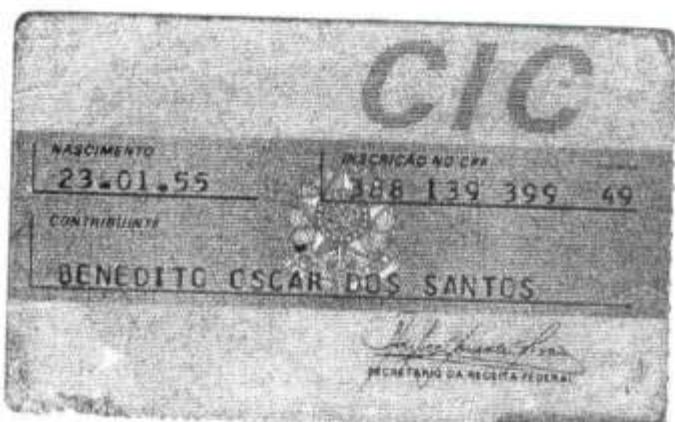
DECLARAÇÃO



A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ, procurando informar sobre item 08 da relação de documentos e através de seu presidente abaixo assinado vem respeitosamente indicar aos Senhores a pessoa responsável pela Gestão das Atividades, pela área Editorial, e pela direção da programação, ficando a cargo do associado Sr. BENEDITO OSCAR DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Piaui nº386 neste mun. Mariluz Estado do Paraná, portador RG.1.362.668 CIC. 388.139.399-49.

Certo de podermos estar contribuindo com as informações necessárias desde já meus agradecimentos.

Vinicius Eduardo dos Santos
Vinicius Eduardo dos Santos
CPF.079.404.789-07



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS

OSWALDO MORETTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ "ACAM".

RUA LEOPOLDO J. SOUZA, 884

FONE - 52 1472

CRUZEIRO DO OESTE

PARAF.

Registro N.º 195-L-A-1

Fls. 01/01
Oswaldo Moretto
Oficial

ESTATUTO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1.º - A Associação Comunitária de Apoio a Mariluz, doravante denominada – "ACAM", fundada em 15/07/99, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos.

Artigo 2.º - A justificação da Associação, abrange o Bairro Centro, tendo sua sede provisória à Av. Marilia s/n.º, Bairro Centro, CEP 87.470-000, na cidade de Mariluz, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – A Ação da Entidade poderá abranger outros bairros que fazem limites com o território da mesma.

Artigo 3.º - O prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Primeiro – As eleições para escolha da Diretoria Executiva e Conselho Fiscalizador, dar-se-á a cada dois (02) anos, podendo a Diretoria atual, concorrer à reeleição.

Parágrafo Segundo – O ano social da Associação coincidirá com o ano civil, devendo a cada 31 de dezembro de cada ano, ser levantado Balancete ou Balanço Geral da Associação, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à Associação.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

CERTIFICO que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha deste
documento.

Artigo 4.º - A finalidade essencial da Associação é contribuir para o desenvolvimento social, cultural e comunicação do município de Mariluz/Pr.

1.º - São suas finalidades:

- a) A Associação Comunitária de Apoio a Mariluz – "ACAM", poderá explorar Radiodifusão Comunitária (RadCom) não fazendo uso do Proselitismo, que quer dizer, divulgar somente uma religião ou uma seita, de qualquer natureza na programação da Emissora de Radiodifusão Comunitária, e não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidário e condições sociais em relação à Comunidade.
- b) Interessar-se, ativamente pelo bem estar cívico e moral da comunidade.
- c) Promover fóruns para livre discussão dos assuntos de interesse público.
- d) Unir os moradores e amigos em suas legítimas aspirações e lutando por seus interesses e direitos.
- e) Promover a organização social de seus associados e comunidade.
- f) Estimular o espírito de solidariedade e comunitária entre os moradores e amigos, membros da Associação, no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida dos mesmos.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS.

OSWALDO MORETTO
TÉCNICO

RUA LEOPOLDO J. SOUZA, 284
FONE 52 1472
CRUZEIRO DO OESTE — PARANÁ

Ministério das Comunicações - SIC
Fls. 19
Rubrica

Fls. 02/00
Osvaldo Moretto
Oficial

- g) Representar perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciais, os interesses gerais dos moradores e amigos desta associação, ou os interesses individuais dos seus associados, reivindicando as soluções.
- h) Manter serviços assistências e cooperativos, inclusive através de convênios com organismos públicos e particulares.
- i) Promover cursos profissionalizantes e manter trabalhos na área de cultura, educação, esportes, lazer, ação social, saúde, comunicação e formação de jovens em benefício dos associados e moradores em geral.

2.º A "ACAM", poderá agir isoladamente, ou através de Convênios com entidades privadas ou do setor público, ou ainda com a celebração de "expert", sempre visando o progresso do quadro social.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS E DE PROTESTO DE TITULOS

OSWALDO MORETTO
OFICIAL

RUA LEOPOLDO J. SOUZA, 884
FONE 52 1472

CRUZEIRO DO OESTE – PAÍS

Artigo 5.º - São condições de funcionamento:

- a) Obedecer as Leis
- b) Os cargos serão exercidos sem remuneração
- c) A Associação não poderá tomar posições políticas – partidárias e religiosas
- d) Não ceder sua sede à entidade de natureza política – partidária
- e) A Associação exercerá suas atividades sem fins lucrativos.
- f) O quadro de pessoal será sempre constituído de ao menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.
- g) A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos.
- h) A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CAPÍTULO IV – DO QUADRO ASSOCIATIVO, DIREITOS E DEVERES

CERTIFICO que o selo de autenticidade foi afixado na última folha deste documento.

Artigo 6.º - São aceitos como associados, pessoas de maioridade legal, de caráter bem formado e de boa reputação na comunidade, desde que sejam exclusivamente moradores do Município de Mariluz/Pr.

Artigo 7.º - Para associar-se o interessado preencherá a proposta de admissão, assinando-a com outros três associados.

1.º - Após aprovação da Diretoria, o interessado fornecerá os dados para sua ficha cadastral e assinará o livro de matrícula, é o comprovante de sua filiação e somente poderá ser feita após o preenchimento da proposta de ficha cadastral.

Artigo 8.º - Após assinatura do livro de matrículas, o associado adquire todos os direitos e deveres citados neste Estatuto.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS E DE PROTESTO DE TITULOS
OSWALDO MORETTO
OFICIAL
" RUA LEOPOLDO J. SOUZA, 884
FONE - 52 1472
CRUZEIRO DO OESTE — PAMAR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DE PESQUISAS, AMPLIAÇÕES E DE PROTESTO DE TITULOS

OSWALDO MORETTO

RUA LEOPOLDO J. SOUZA, 884
FONE 32 1472

Fls. 03/04
Osvaldo Moretto
Oficial

Artigo 9.º - São admitidas as seguintes categorias de associados: Fundadores Efetivos, Beneméritos e Honorários.

1.º - São fundadores os associados que se inscreverem na Assembleia de Constituição, sendo os seguintes membros, considerados Fundadores da Entidade "ACAM":

- **LUIZ ALBINO BORGHETTI**, brasileiro, casado, RG 1.426.302, CPF 328.654.309-87, residente e domiciliado à Rua Geremias Gonçalves Rocha n.º 706, Bairro Centro, CEP 87470-000, cidade de Mariluz/Pr;
- **JOSÉ BRAZ BRILHANTE**, brasileiro, casado, RG 633.288, CPF 012.019.219-53, residente e domiciliado à Rua Celenita de Abreu s/n.º, Bairro Centro, CEP 87470-000, cidade de Mariluz/Pr;
- **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da RG 1.645.552, CPF 280.315.399-87, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto n.º 1753, Bairro Centro, CEP 87470-000, cidade de Mariluz/Pr;
- **JAMIRO LEITE DE MORAES**, brasileiro, casado, RG 1.941.807, CPF 396.738.989-87, residente e domiciliado à Av. Marilia s/n.º, Bairro Centro, cidade de Mariluz/Pr;
- **BENEDITO OSCAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, RG 1.362.668, CPF 388.139.399-49, residente e domiciliado à Rua Piauí n.º 386, Bairro Centro, CEP 87470-000 cidade de Mariluz/Pr;
- **VALDIR MENDES**, brasileiro, casado, RG 915.834, CPF 158.461.139-15, residente e domiciliado a Rua Epitácio Pessoa n.º 567, Bairro Centro, CEP 87470-000, cidade de Mariluz/Pr;
- **IVANILDO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, casado, RG 3.051.955-8, CPF 221.003.421-34, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto s/n.º, Bairro Centro, CEP 87470-000, cidade de Mariluz/Pr;
- **JUDITE PUERARI BORGHETTI**, brasileira, casada, RG 2.194.032, CPF 971.633.339-00, residente e domiciliada à Rua Geremias Gonçalves Rocha n.º 706, Bairro Centro, CEP 87470-000, cidade de Mariluz/Pr;
- **VERA LÚCIA MORENO MENDES**, brasileira, casada, RG 1.66.9.531, CPF 899.751.899-20, residente e domiciliada à Rua Epitácio Pessoa n.º 567, Bairro Centro, CEP 87470-000, cidade de Mariluz/Pr;
- **GENI SALES DE SOUZA**, brasileira, casada, RG 4.698.301-7, CPF 661.594.409-00, residente e domiciliada à Rua Floriano Peixoto n.º 1753, Bairro Centro, CEP 87470-000, cidade de Mariluz/Pr.

2.º - São efetivos, todos os associados admitidos na forma estatutária.

3.º - São beneméritos, aqueles que tenham sido aceitos pela Assembleia Geral, por promoverem doações para o patrimônio, ou por terem promovido bolsas de estudo e colaborações técnicas de relevada importância à "ACAM".

4.º - São honorários, pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da "ACAM", que forem aceitos como tais pela Assembleia Geral.

5.º - Os associados só terão responsabilidade pelos compromissos da "ACAM", se estes forem submetidos a aprovação pela Assembleia Geral.

6.º - No ato da assinatura do livro de matrícula, o associado declara estar ciente com este Estatuto.

Artigo 10.º - Só poderão votar e serem votados, os associados fundadores efetivos da "ACAM" e que tenham ingressado no quadro social até 180 dias antes da respectiva Assembleia Geral.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS.

OSWALDO MORETTO
OFICIAL

RUA LEOPOLDO J. SUZA, 884
FONE - 52 1472
CRUZEIRO DO OESTE

PAZ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESOAS JURÍDICAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS

4

Artigo 11.º - São direitos e deveres dos associados Efetivos e Fundadores

- a) Votar e ser votado
- b) Participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem
- c) Apresentar por escrito à Diretoria ou Assembléia, medidas de interesse da "ACAM"
- d) Demitir - se da associação.
- e) Propor a admissão de novos associados.

OSWALDO MORETTO
RUA LEOPOLDO J. SOUZA, 684
FONE 52 1472

Fls. 09/08
Oswaldo Moretto
Oficial

Artigo 12.º - São deveres de todos os associados:

- a) Promover o engrandecimento moral, cultural e material da Associação, cumprindo as determinações contidas neste Estatuto e deliberações das Assembléias Gerais.
- b) Desempenhar com dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.

Parágrafo Único - Os direitos e obrigações dos associados falecidos, contraídos com a Associação e as oriundas de suas responsabilidades como associado perante terceiros, passam para os herdeiros.

CAPÍTULO V - DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

CERTIFICO que o original autenticidade foi afixado na última folha deste documento.

Artigo 13.º - São órgãos da Associação:

- a) Assembléia Geral - é o órgão máxima da Associação, integrada por todos os seus sócios em dia com seus direitos conforme o Estatuto.
- b) Conselho Fiscal - é o órgão de fiscalização dos atos da Diretoria no setor financeiro composto por Presidente e dois membros efetivos e três suplentes, com mandato de dois anos, emitindo parecer sobre as prestações de conta.
- c) Diretoria - é o órgão de execução das decisões da Assembléia Geral, composta por Presidente, Vice Presidente, 1.º e 2.º Secretário, 1.º e 2º Tesoureiro, com mandato de dois anos.
- d) Departamento - são órgãos auxiliares da Diretoria da Associação, por elas oriunda na medida das necessidades e cujos membros serão de sua livre escolha.

Artigo 14.º - A Assembléia Geral será Ordinária e Extraordinária. A Assembléia Geral Ordinária, será realizada anualmente em dezembro para apreciação do relatório de atividades e prestações de contas da Diretoria. De dois em dois anos, será realizada para eleição e posse dos órgãos da Diretoria, e do Conselho Fiscal da Entidade, no mês de novembro.

Parágrafo 1.º - A Assembléia Geral Ordinária será convocada pela Presidência ou a maioria da Diretoria da Entidade.

Artigo 15º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente, pela maioria da Diretoria ou por um terço dos associados em dias com a associação, em qualquer data.

Artigo 16.º - O número legal para realização da Assembléia Geral é de dois terços dos Associados, em primeira convocação, e em qualquer número de associados, em Segunda convocação, uma hora após.

Artigo 17.º - A convocação da Assembléia Geral será efetiva através do Edital, afixado na sede da Entidade e em lugares públicos, com no mínimo de uma semana de antecedência.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS.

OSWALDO MOREITO
OFICIAL

— RUA LEOPOLDO J. SOUZA, 884

FONE - 52 1472

CRUZEIRO DO OESTE — PARANÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DE FES
SOAS JURÍDICAS E DE TROTESTO
DE TITULOS

Fls. 01/06
Osvaldo Moretto
Oficial

5

Artigo 18.º - Para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, serão apresentados chapas completas para a secretaria da Associação efetuar o respectivo registro ~~ate dez dias antes do pleito.~~

OSWALDO MORETTO
PROMOTOR
MUNICIPAL
SOUZA
FONE - 52 1472

Artigo 19.º - O Presidente da Diretoria representará a Associação nos órgãos públicos ou privados, em juízo ou fora dele, sendo substituído no seu impedimento, pelo Vice Presidente.

Artigo 20.º - As obrigações e atos de natureza financeira serão assumidos pelo Presidente e Tesoureiro, mas as despesas referentes a alienação do patrimônio serão resolvidas pela Assembléia Geral.

Artigo 21.º - Os atos da secretaria são de responsabilidade do Secretário, cabendo-lhe as reuniões, elaborar Atas, controlar os ofícios recebidos e remetidos e arquivos da Entidade.

Artigo 22.º - A entidade terá seu regime interno definindo suas atribuições e sistemas de funcionamento, respeitadas as determinações deste Estatuto.

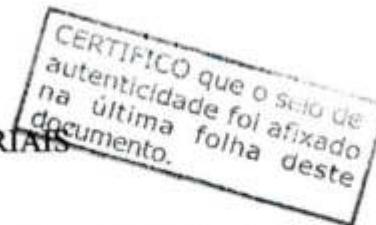
Artigo 23.º - No caso de vaga de qualquer cargo e por falta de suplentes, caberá a cada organismo indicar o substituto, submetendo o nome do indicado à aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 24.º - Todos os cargos eletivos ou de departamento, serão exercidos sem remuneração, ou seja, gratuitamente.

Artigo 25.º - O patrimônio da Entidade será constituído:

- a) pelas mensalidades dos associados;
- b) no caso da associação ser filiada a entidades culturais e educativas, pelas verbas que as mesmas colocarem as disposição da "ACAM";
- c) por promoções
- d) pelos donativos feitos por pessoas físicas e jurídicas ;
- e) pelas subvenções feitas pelo Governo Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Fundações Públicas e Entidades em geral.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS



Artigo 26.º - A Associação manterá livro de registro de Atas da Assembléia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como os livros contábeis e de registro de bens móveis e imóveis.

Artigo 27.º - A dissolução da Entidade poderá ser resolvida por Assembléia Geral mediante a decisão de dois terços dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 28.º - Em caso de dissolução, seus bens imóveis e móveis serão doados a Entidades congêneres ou a critério dos participantes da Assembléia Geral.

Artigo 29.º - As mensalidades serão fixados por Assembléia Geral. As decisões serão entregues a Tesouraria da Entidade.

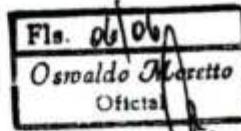
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS.

OSWALDO MORETTO
OFICIAL

RUA LOURENÇO J. SOUZA, 884
FONE - 52 1472

CRUZEIRO DO OESTE

PARAÍBA



6

Artigo 30.º - O presente Estatuto poderá ser reformulado por deliberação da Assembleia Geral da qual participem os associados em número de dois terços na primeira convocação e cinquenta porcento na Segunda convocação uma hora após.

Artigo 31.º - Os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e posteriormente referendados pela Assembléia Geral, dentro de noventa dias.

Artigo 32.º - O presente Estatuto, foi aprovado nesta data, passando a vigorar após seu registro em cartório.

Mariluz/Pr, 15 de Julho de 1.999.

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 1.º, inciso 2.º da n.º 8.906 de 04 de Julho de 1.994, foi o presente Estatuto visto e examinado em 22 de Julho de 1.999.

Presidente da "ACAM".
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA.
CPF 280.315.399-87

CPF 280.315.399-87

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
— CRUZMILHO DO OESTE — PARANÁ

— CRUZMILTON & CO. LTD. — PARANA

Apontado nessa data sob n.º 11.732 do

Protocolo A3 e 145 - data abertura 195
do L. CHPS Cruzado do Oeste 18 de 08 de 1999

DEZGIAI

Wewaide Floresite
GEM

I.^a Secretária da "ACAM".
JUDITE PUERARI BORGHETTI
CPF 971.633.339-00.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS

OSWALDO MORETTO
OFFICIAL

RUA LEOPOLDO J. SOUZA, 884
FONE - 52 1472

CRUZEIRO DO OESTE

CARTÓRIO CASTRO
Av. Marília, 1555 T. 04157-1743
Marília - Comarca do 1º Juizado
do Oeste - P.F. - CEP 18710-000
Bel. Júlio / Alexander de Castro
Tabellão e Oficial 1º Reg. Civil
D.O. 1º Juizado

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é cópia fiel do documento apresentado em data de hoja

24 MAIO 2013

SERVÍCIO DISTRITAL DE MARILUZ
TAPERA FONHADA DE SOTÁC



Volume de Processo Digitalizado (0057288)

SEI 53000.007104/2013-34 / pg. 31

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS E DE PROVÉSTIC DE TÍTULOS

OSWALDO MORETTO
OFICIAL

RUA LEOPOLDO J. SOUZA, 884
FONE - 52 1472
CRUZEIRO DO OESTE — PARÁ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ
Email: LUZFM@POP.COM.BR - Site: <http://WWW.LUZFM.COM> MARILUZ -
Paraná AV. MARILIA 1.948 FONE/FAX: (44) 35341244 / (44) 35341611
RÁDIO LUZ FM

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

SEUNDA A SEXTA:

05h00min ÁS 08h00min HORAS

PROGRAMA: AMANHECER NO SERTÃO



Descrição: PROGRAMA MUSICAL SERTANEJO, INFORMATIVO AO HOMEM DO CAMPO (COAMO), INFORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, APOIO CULTURAL A CADA 20 MINUTOS, VINCULADOS COMUNICADOS A COMUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULAÇÃO DE DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, **CAMPANHAS** : COMO DENGUE, VACINAÇÃO, BOLETIM INFORMATIVOS E DICAS DE SAÚDE.

08:00 ÁS 11h00min HORAS

PROGRAMA: MANHÃ TOTAL

Descrição: MUSICAS, **PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES**, APOIO CULTURAL A CADA 20 MINUTOS, VINCULADOS COMUNICADOS A COMUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO,CAMPANHAS,COMO DENGUE,VACINAÇÃO,BOLETIM INFORMATIVOS,DICAS DE SAÚDE,SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICAS.

11h00min ÁS 13h00min HORAS

PRORAMA: PROGRAMA DA FAMÍLIA

Descrição: MUSICAS GOSPEL, COM A PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES, DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS A SER REALIZADOS NAS IGREJAS E COMUNIDADES, APOIO CULTURAL A CADA 20 MINUTOS,VINCULADOS COMUNICADOS A COMUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,ASSISTÊNCIA SOCIAL,E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO,CAMPANHAS,COMO DENGUE,VACINAÇÃO,BOLETIM INFORMATIVOS,DICAS DE SAÚDE,SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICAS.

13h00min ÁS 15h00min HORAS

PRORAMA: TOCA TUDO DA 87,

COM A PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES, APOIO CULTURAL A CADA 20 MINUTOS,VINCULADOS COMUNICADOS A COMUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,ASSISTÊNCIA SOCIAL,E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO,CAMPANHAS,COMO DENGUE,VACINAÇÃO,BOLETIM

INFORMATIVOS, DICAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICAS E INFORTIVO PASTORAL DA CRIANÇA AINDA INFORMATIVOS DAS ENTIDADES SINDICAIS

15h00min ÁS 15h30min HORAS

PROGRAMA: HORA DA MISERICÓRDIA:

15h30min ÁS 19h00min HORAS

PROGRAMA: VIOLA MINHA VIOLA:



Descrição: COM A PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES, APOIO CULTURAL A CADA 20 MINUTOS, VINCULADOS COMUNICADOS A COMUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, CAMPANHAS, COMO DENGUE, VACINAÇÃO ETC..., BOLETIM INFORMATIVOS, DICAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICAS, INFORMATIVO AO HOMEM DO CAMPO (COAMO) INFORMATIVOS SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

19h00min ÁS 20h00min HORAS

PROGRAMA: A VOZ DO BRASIL

20h00min AS 21h00min HORAS

PROGRAMA IGREJA PRESBITERIANA

21h00min ÁS 22h00min HORAS

PROGRAMA: ENCONTRO COM A VIDA (IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS)

AS TERÇAS FEIRAS

20:00min AS 20:30 min. Horas

PROGRAMA FALA PREFEITO

Descrição: PROGRAMA DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE OBRAS QUE ESTÃO ACONTECENDO E OBRAS QUE DEVERÁ ACONTECER, DIVULGAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO SOBRE AS FINANÇAS DO MUNICÍPIO, ESCLARECIMENTOS AONDE ESTA SENDO APLICADO.

SABADO:

05:00min. AS 08:00 min. horas

PROGRAMA AMANHECER NO SERTÃO:

Descrição: PROGRAMA SERTANEJO COM MUSICAS VARIADAS, COM PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES, COM INTERVALOS DE APOIO CULTURAL E INFORMATIVOS DIVERSOS.



08:00 ás 11h00min HORAS

PROGRAMA: MANHÃ TOTAL

Descrição: MUSICAS, PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES, APOIO CULTURAL A CADA 20 MINUTOS, VINCULADOS COMUNICADOS A COMUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO,CAMPANHAS,COMO DENGUE,VACINAÇÃO,BOLETIM INFORMATIVOS,DICAS DE SAÚDE,SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICAS.

11:00min. AS 13:00min. HORAS

PROGRAMA MULHER VITORIOSA (IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS)

13h00min ÁS 15h00min HORAS

PRORAMA: TOCA TUDO DA 87,

COM A PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES, APOIO CULTURAL A CADA 20 MINUTOS,VINCULADOS COMUNICADOS A COMUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,ASSISTÊNCIA SOCIAL,E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO,CAMPANHAS,COMO DENGUE,VACINAÇÃO,BOLETIM INFORMATIVOS,DICAS DE SAÚDE,SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICAS E INFORTIVO PASTORAL DA CRIANÇA AINDA INFORMATIVOS DAS ENTIDADES SINDICAIS

15h00min ÁS 15h30min HORAS

PROGRAMA:HORA DA MISERICÓRDIA:

**15h30min ÁS 20:00min HORAS
PROGRAMA: CANTA BRASIL:**

Descrição: COM A PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES, APOIO CULTURAL A CADA 20 MINUTOS, VINCULADOS COMUNICADOS A COMUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, CAMPANHAS, COMO DENGUE, VACINAÇÃO ETC..., BOLETIM INFORMATIVOS, DICAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICAS. INFORMATIVO AO HOMEM DO CAMPO (COAMO) INFORMATIVOS SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

**20h00min AS 21h00min HORAS
PROGRAMA IGREJA PRESBITERIANA**



**21h00min ÁS 22h00min HORAS
PROGRAMA: ENCONTRO COM A VIDA (IGREJA
ASSEMBLÉIA DE DEUS)**

DOMINGO:

**08:00min. AS 09:00min. HORAS
SANTA MISSA**

**09:00min. AS 12:00min. HORAS
PROGRAMA DOMINGO SERTANEJO (DITO E VERA)**

**12:00min. AS 15:00 min. HORAS
PROGRAMA DEUS ESTÁ NO AR (RENOVAÇÃO
CARISMATICA CATOLICA).**

**15:00 min. AS 22:00min. HORAS
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DOMINGO, COM
MUSICAS VARIADAS.**

LAUDO DE ENSAIO

INTERESSADO:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM
Av. Marilia, 1948 - Centro
CEP.: 87470-000 - MARILUZ/PR

ENSAIO:

O presente documento apresenta os resultados das medições realizadas no equipamento **Transmissor de FM, modelo TEC 106 100W com potência reduzida em fábrica para 25W**, fornecido ao interessado acima identificado.

Os testes foram realizados em nossa fábrica situada no endereço **Centro Empresarial Pref. Paulo Frederico de Toledo, 70 – Arco Íris - Santa Rita do Sapucaí – MG**, nos dias 18 e 19 de abril de 2013.

FABRICANTE

Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo Frederico de Toledo, 70 – Arco Íris
37540-000 - Santa Rita do Sapucaí-MG

MEDIÇÕES

Freqüência:

Nominal: **87,9 MHz**

medida em ambiente normal: **30,3 °C**

variação máxima da freqüência na unidade osciladora: **+/- 200Hz**

Resposta de áudio freqüência (Monofonia):

Freqüência	Distorção Harmônica [%]	Resposta de Freqüência [dB]
50	0,25	-0,17
100	0,13	-0,09
400	0,23	0,08
1000	0,11	-0,08
5000	0,17	-0,24
7500	0,06	-0,20
10000	0,26	-0,25
15000	0,20	-0,47

Resposta de áudio freqüência (Estereofonia):

O equipamento atende ao Anexo a Resolução 67, item 3.2.8f, aceitando as áudio freqüências na faixa de 50 a 15000Hz

Distorção Harmônica: < 1% de 50Hz a 15KHz

Resposta de Áudio: <1dB de 50Hz a 75KHz

Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz < -60,5dB

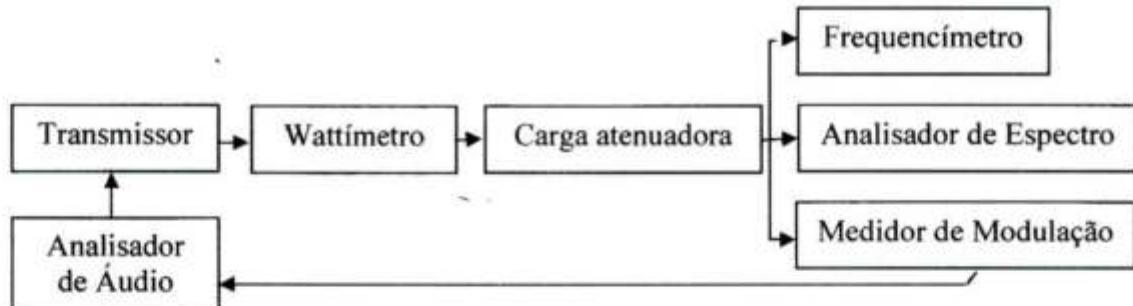
Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude <-54 dB

Atenuação de harmônicos e espúrios

Emissão de espúrios < 74dBc

Potência de saída = 25W

Medida realizada através da configuração abaixo representada



INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

Gerador de estéreo:

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda
 Modelo: TEC103

Medições.

- Freqüência de subportadora piloto = **19.000,18 Hz**
- Variação máxima da freqüência em 60 minutos = +/- **0,7Hz**
- Límites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto = **9,80%**
- Separação estereofônica:

Freqüência	L (dB)	R (dB)
50	47,99	45,90
100	45,60	48,40
400	45,95	47,72
1000	46,70	48,32
5000	45,40	45,60
7500	45,60	45,90
10000	44,80	46,90
15000	42,90	48,90

- e) Diafonia, para audiofreqüências:

Freqüência	Diafonia no Canal estereofônico (dB)	Diafonia no Canal Principal (dB)
50	50,9	56,6
100	49,9	56,4
400	48,6	56,9
1000	49,8	56,6
5000	40,9	48,8
7500	48,7	45,9
10000	46,9	46,7
15000	43,9	48,7

OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

Modelo: TEC106

Potência reduzida: 25W

Data de Fabricação: 09/10/2009

Frequência/Canal: 87,9 MHz / 200

Nº Série: SN2009-0101

Certificado de homologação: 0717-03-0345

Medidores do estágio final de RF

- a) de corrente contínua: indicada em unidades de Ampère (A)
- b) de tensão contínua: indicada em unidade de Volts (Vdc)
- c) de potência de saída (incidente e refletida) indicadas relação percentual à potência nominal do equipamento.
- d) de temperatura: indica o valor da temperatura do módulo de potência.

Existência de uma tomada de amostras de RF, para fins de medição de:

- a) modulação;
- b) freqüência.

Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Temperatura Elevada (Temp): desarma o módulo de potência quando a temperatura extrapola 70 oC.
- b) Sobre corrente (Overload): desarma o módulo de potência quando ocorre uma sobre corrente no módulo de potência.
- c) Potência Refletida (Reflected): minimiza a potência do módulo de saída quando a potência refletida ultrapassa 10% da potência nominal.
- d) Estado do PLL (Lock): desarma o módulo de potência se a freqüência não se estabilizar no valor programado em fábrica.
- e) Disjuntor para proteção geral do equipamento em casos de sobre corrente.

Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

Por não conter pontos de tensão superiores a 220V, dispositivos de segurança pessoal são dispensáveis nesse modelo de equipamento.

INSTRUMENTOS UTILIZADOS NO ENSAIO

- ANALIZADOR DE ESPECTRO – TEKTRONIX 2792
- FREQUENCIMETRO – HP 5350B
- ANALIZADOR DE ÁUDIO – HP 8903A
- DEMODULADOR DE ÁUDIO PADRÃO – ANRITSU MS61A
- GERADOR DE ESTÉREO PADRÃO – TECLAR TEC103
- WATIMETRO – BIRD 6810-309-7
- ELEMENTO DE WATIMETRO – BIRD 5000B1
- SECÇÃO DE LINHA RIGIDA – BIRD 4715-000
- ANALIZADOR DE FM E MONITOR DE ESTEREO TFT MODELO 884

DECLARAÇÕES

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante
ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo
consta de 06 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica
que faço uso".



Santa Rita do Sapucaí/MG; 22 de abril de 2013.



Eng. Lucas Prado Rocha
CREAMG-88006/D

Parecer Conclusivo:

“Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.”

Santa Rita do Sapucaí/MG, 22 de abril de 2013.



Eng. Lucas Prado Rocha
CREAMG-88006/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via do Contratante

Página 1/1

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201300000001105550

1. Responsável Técnico
LUCAS PRADO ROCHA

Titulo profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1400174465

Registro: 04.0.0000088006

Empresa contratada:
TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Registro: 23524

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM**
Logradouro: **AVENIDA MARILIA**

CNPJ: 03.346.519/0001-14
Nº: 001948

Cidade: **MARILUZ**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PR**

CEP: 87470000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **1.200,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA MARILIA**

Nº: 001948

Cidade: **MARILUZ**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PR**

CEP: 87470000

Data de inicio: **18/04/2013** Previsão de término: **19/04/2013**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM**

CNPJ: 03.346.519/0001-14

4. Atividade Técnica

1 - ASSISTENCIA

Quantidade: **100.00**

Unidade: **W**

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO TECNICO DE ENSAIO EM EQUIPAMENTO DE FM - TEC106 100W REDUZIDO PARA 25W.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SR. Sapego/Img 22 de Maril de 2013

LUCAS PRADO ROCHA

RNP: 1400174465

X. Junciois Educado das 2013

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE APOI CNPJ: 03.346.519/0001-14

Valor da ART: **45,00**

Registrada em: **22/04/2013**

Valor Pago: **45,00**

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: 0000000001063960

 **CREA-MG**
Instituto Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

35
Fis
Rubrica
REC
Sistema das Comunicações



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvaro Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31) 3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo
do
Sacado

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3.394-4/00005780-0	02/05/2013
Sacado			Número do documento	Nosso número
TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - LUCAS PRADO ROCHA			00001063960	00000000001063960
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R\$ (Real)			45,00	-
			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
Demonstrativo				
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-88006/D TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420130000001105550 ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.				
1A VIA				

Banco Bradesco S/A

Página 1 de 1



Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data: 22/04/2013

Nº de controle: 321.780.281.123.50 | Documento: 0000035

Internet Banking

Conta de débito: Agência: 1875 | Conta: 503565-1 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: LINDAMAR DIAS SILVA

Código de barras: 00194.58652 90000.000001 01063.960213 1 00000000004500

Banco cedente: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Data do vencimento: 02/05/2013

Data de débito: 22/04/2013

Valor total: R\$ 45,00

Descrição: CREA ART 1105550

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

fNYTxlqY RkYSBtr8 B7a47PBR s@NA58Ju ayPjn8@L bgoXtjUY qbRvqkTS V3rhk4Sh
 nIZByxdH gT3oA4?X Ctyjmd?B 9hvmkC3P JUntVsJ4 X37dL#qV Pft?WppN tHQ5*I2v
 ZJRvsarD wBn4c65r yqQ57h#G E*QKMivc VuCzaUhe sCcR9AJI 02510143 00235002

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ
ACAM

FUNDADA EM 15/07/1999

ATA Nº 001/2012

Ministério das Comunicações - SIC
O. Fls. 36
Rubrica

Aos 05(cinco), dias do mês de janeiro de 2.012, às 20h30min horas nas dependências do Radio Comunitário Luz FM, na Av Marilia, 1948, na cidade de Mariluz-Pr, reuniram-se os que atenderam a convocação do Presidente, da Associação Comunitária de Apoio a Mariluz – ACAM usou a palavra a Presidente para informar aos presentes a necessidade da formação do CONSELHO COMUNITARIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MARILUZ-ACAM, em atendimento ao contido no item 21.4 da Portaria 462/2011, do Ministério das Comunicações, esclareceu aos presentes que as atribuições deste conselho e a verificação das atividades da Radio Comunitária quanto ao cumprimento das exigências legais, disse ainda que este conselho deverá ser composto com no mínimo 05(cinco), membros representantes de entidades legalmente construídas no município, dai o convite aos presentes. Após as considerações feitas pelo presidente e cumprida as formalidades legais foi então formado o conselho que ficou assim representado: 1(um), representante do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARILUZ, 01(um) representante do ROTAY CLUB DE MARILUZ, 1(um), representante da IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, 1(um), representante da IGREJA PRESBETERIANA RENOVADA, 1(um), representante da A GUARDA MIRIM DE MARILUZ, e 1(um), representante da ASSOCIAÇÃO DA SENHORAS DE ROTARIANOS DE MARILUZ, O Presidente comunicou aos presentes que o referido conselho tem como data de inicio do dia 05 de janeiro de 2.012, com prazo indeterminado, colocada a palavra livre para as considerações dos presentes e como dela ninguém quisesse fazer uso, o presidente disse que espera que a radio possa continuar contribuindo com a nossa comunidade, agradeceu a confiança de todos agradeceu os presentes. O Presidente deu por encerrado a presente reunião, e determinou a mim que servi como secretario que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes se assim o exigir para que surta, os efeitos jurídicos necessários. A presente vai pelos senhores representantes da entidades presentes como sinal de sua aprovação

AB W.Borbo
PF BD xdoliveira

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS:



UMBERTINO ZEFERINO DA SILVA
Rua Epitácio Pessoa 1081
CNPJ.80.719.677/0001/13

NILSON DE OLIVEIRA
Avenida Marilia nº1.455
CNPJ.07.398.429/0001-28

JAIME PEREIRA DA SILVA
Rua Jeremias Gonçalves da Rocha
CNPJ77.917.565/0001-62

ROSANGELA APARECIDA G. DE OLIVEIRA
Avenida Marilia nº1.455
CNPJ.07.398.429/0001-28

EDSON TORRES
Rua Presidente Kennedy nº62
RG.2.125.668 SSP/PR

LUIZ ALBINO BORGHETE
Rua Jeremias Gonçalves da Rocha nº706
RG.1.426.302 SSP/PR

JUDITE PUERARI BORGHETE
Rua Jeremias Gonçalves da Rocha nº706
RG.2.194.032-1 SSP/PR

VERA LUCIA GUEDES MARTINS DOS SANTOS
Rua Piaui nº386
RG.9.697.904-5 SSP/PR

BENEDITO OSCAR DOS SANTOS
Rua Piaui nº386 SSP/PR
RG.1.362.668 SSP/PR

WALDINÉZIA P. DA SILVA MONTANHOLI
Rua Rio Grande do Norte nº277
RG.10.178.118-6 SSP/PR

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Rua Floriano Peixoto nº1.953
RG.1.645.552 SSP/PR

VALDOMIRO OLIVEIRA FERREIRA
Av. Coronel Galdino de Almeida nº567
RG.6.455.419-0 SSP/PR

VALDIR MENDES
Rua Epitácio Pessoa nº1.081
CPF.158.461.139-15
VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS
Rua Piaui nº386
RG.9.140.694-2



LVE

52

53000.007104/13-34

53000.007104/13

Análise 2

Pediu renovação



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ
Avenida Marilia nº1. 948 Centro CEP87. 470.000

Oficio nº0002/2013

Presado Senhor:

Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador Geral de Radio Difusão

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 030116/2013-62

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

12/06/2013-14:55 - *Seu C*

Presado Senhor:

Tendo em vista o vencimento de nossa outorga e nós leigo no assunto, não darmos a devida atenção para que fosse a renovação da mesma, por este motivo estamos enviando os documentos necessários para que possamos novamente sermos credenciado a continuarmos com os trabalhos da referida emissora no ar, pois o serviços da mesma com certeza engrandece nosso município e da oportunidade de tirarmos desta emissora vários benefícios que vão ao encontro da nossa comunidade, portanto apelamos aos Senhores que nos de oportunidade de continuarmos com esse trabalho que tanto beneficia nossa comunidade, e tendo a alegria de contarmos com a única emissora existente em nosso município, pois entendemos e sabemos quanto a mesma é útil perante a comunidade, ainda assim temos o conhecimento de quanto entretenimento e alegria nós conseguimos passar aos nossos ouvintes.

Assim sendo mais uma vez apelamos aos Senhores que são dignos de poder avaliar nossos documentos e nossa necessidade de continuar no ar.

Desde já nossos

Sinceros
Agradecimentos.

Vinicius Eduardo dos Santos
Vinicius Eduardo dos Santos
Presidente Acam



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.
4. Foi constatado no momento da digitalização que a numeração da folha 3 não consta no processo.

São Paulo, 28 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 28/07/2014, às 09:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0057297** e o código CRC **6479941A**.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **BENEDITO OSCAR DOS SANTOS (Título Eleitoral: 023190460698)** é **1º - PRESIDENTE (exercício 17/06/2012 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PDT - 12 PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - MARILUZ/PR**

Vigência: **Início: 17/06/2012 Final: Indeterminada**

Código: **XAL2.6XGG.TCCD.GQA1.**

Certidão emitida às: **28/07/2014 13:36:48**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA** (Título Eleitoral: **023166200671**) é **PRESIDENTE (exercício 28/09/2013 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PR - 22 PARTIDO DA REPÚBLICA**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - MARILUZ/PR**

Vigência: **Início: 28/09/2013 Final: Indeterminada**

Código: **BQHF.VZU#.LASI.GVNN.**

Certidão emitida às: **28/07/2014 13:42:59**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **LUIZ ALBINO BORGHETTI (Título Eleitoral: 023154730604) é PRESIDENTE (exercício 21/09/2011 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSD - 55 PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - MARILUZ/PR**

Vigência: **Início: 21/09/2011 Final: Indeterminada**

Código: **U/SH.SLE8.INGS.XUZG.**

Certidão emitida às: **28/07/2014 13:45:16**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 5486/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007104/2013-34**

Processo de Outorga nº: **53740.000701/1999-28**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mariluz/PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.2) o cargo ao qual caberá a representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial;

i) indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observada a disposição contida no art. 59 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

*a) estabeleçam os critérios para ingresso e **exclusão** dos associados;*

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. CPF de todos os dirigentes;

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados

(cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Observe-se que, não será aceita, a título de comprovação, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

V. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. A requerente não se enquadra no conceito de Associação Comunitária, nos moldes estabelecidos na Lei 9.612/98, que regulamenta o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vez que restringe seu processo eletivo a um determinado grupo de pessoas, ou seja, **associados fundadores e efetivos**, conforme constatado nos arts. 10 e 11 de seu Estatuto, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

II. A requerente não se enquadra no conceito de Associação Comunitária, nos moldes estabelecidos na Lei 9.612/98, que regulamenta o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vez que restringe o ingresso e permanência de associados a parcela específica da sociedade, ou seja, **pessoas de caráter bem formado e de boa reputação na comunidade**, conforme constatado no art. 6º de seu Estatuto, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

III. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias ou comerciais, em infringência ao disposto no **art. 11 da Lei 9612/98**, conforme se observa abaixo:

a) Benedito Oscar dos Santos, Segundo Tesoureiro da entidade, filiado ao partido PDT, eleito para o cargo de Vereador nas eleições 2012 no município de Mariluz/PR e qualifica-se também como membro 1º presidente do órgão partidário, conforme certidão do TSE ([0058004](#));

b) José Roberto de Souza, Vice-Presidente da entidade, filiado ao partido PR, qualifica-se como membro Presidente do órgão partidário, conforme certidão do TSE ([0058012](#));

c) Luiz Albino Borghetti, Primeiro

Secretário da entidade, filiado ao partido PSD, qualifica-se como membro Presidente do órgão partidário, conforme certidão do TSE ([0058028](#)).

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** os itens constatados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do artigo 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 07/08/2014, às 11:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 07/08/2014, às 14:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0058110** e o código CRC **626915FD**.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 5299/2014/SEI-MC

São Paulo, 29 de julho de 2014

Ao Senhor

VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS

Representante Legal da Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM

Avenida Marilia, 1948 - Centro

CEP: 87470-000 - Mariluz - PR

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007104/2013-34.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5486/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 07/08/2014, às 11:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



0059703 e o código CRC **7075171B**.

JH 880 504 678 BR**Rastreamento**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**
08/09/2014 16:35 MARILUZ / PR

08/09/2014
16:35
MARILUZ / PR
Objeto entregue ao destinatário

08/09/2014
14:29
MARILUZ / PR
Objeto saiu para entrega ao destinatário

03/09/2014
10:26
SAO PAULO / SP
Objeto postado

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ASS. COM. DE ARTOIO A MARILUZ - ACAM

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. MARILIA, 1948, CENTRO

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAÍS / PAYS

87470-000 MARILUZ

PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

OF. 5293/14

ADC 53000 007104 / 2013-34

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITY / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Vera Lucia Guedes 08/09/14

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE L'ÉVÉNEMENT

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Vera Lucia Guedes

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE LIVRAISONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTVera Lucia Guedes
Caro
Assistente Administrativa
AC-MariLuz
0057419-2

MARI LUZ

08 SET 2014

PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

76240203-0

F00463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET. 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPO



JH 88050467 8 BR (CÓDIGO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERÉCOPA
DE VOLUÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGULHADOR 502 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA

FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680

CIDADE / CEP: 05311-900 - SÃO PAULO-SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGULHADOR 502 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA

FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680

CEP: 05311-900 - SÃO PAULO-SP

UF

BRASIL



53900.024137/2014-86
22/10/14
(0201153)

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A DELEGACIA REGIONAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES EM
SÃO PAULO-SP.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5299/2014/SEI-MC de 29/07/2014
Processo de Renovação nº: 53000.007104/2013-34 – Outorga nº 53740.00701/1999-28
Local: MARILUZ -UF: PARANÁ

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE APOIO A MARILUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.346.519/0001-14 com sede na Av Marilia, 1.948, na cidade de Mariluz, Estado Paraná, CEP 87470-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Ato nº 68.623 datada de 20/11/2007 e Decreto Legislativo nº 241 publicado no Diário Oficial da União datado de 06/11/2002 (Denominada “LUZ FM”), solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, pois em razão dos vários itens de exigências dentre eles algumas que demandam a reforma do Estatuto não será possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

Mariluz-Pr, 14 de Outubro de 2.014

Vinicius Eduardo dos Santos
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS
CPF: 079.404.789-07

Endereço para correspondência Rua Epitácio Pessoa, nº 1.081, na cidade de Mariluz ,
Estado do Paraná, CEP 87.470-000,
Telefone para contato: 0XX-44-3534-1611 – 3534-1244
Correio eletrônico (e-mail): stmmariluz@hotmail.com

Mariluz-Pr, 28 de setembro de 2.014

Ref: Renúncia do Cargo de Segundo Tesoureiro

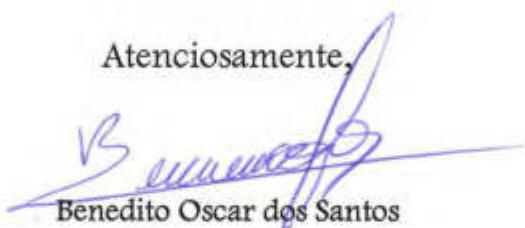
Senhor presidente

Comunico a V.S^a a minha renúncia ao cargo de Segundo Tesoureiro, que venho ocupando desde 09 Janeiro de 2.013 e que tem validade até 09 de janeiro de 2.015, o que faço por razões particulares e de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Segundo Tesoureiro, desta Associação e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrecio-me.

Atenciosamente,



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Benedito Oscar dos Santos'.

Benedito Oscar dos Santos

Ao

Presidente da Associação Comunitária de Apoio a Mariluz

Vinicio Eduardo dos Santos

Mariluz – Pr.

Mariluz-Pr, 28 de setembro de 2.014

Ref: Renúncia do Cargo de Vice-Presidente

Senhor presidente

Comunico a V.S^a a minha renúncia ao cargo de Vice-Presidente, que venho ocupando desde 09 Janeiro de 2.013 e que tem validade até 09 de janeiro de 2.015, o que faço por razões particulares e de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Vice-Presidente, desta Associação e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



José Roberto de Souza

Ao

Presidente da Associação Comunitária de Apoio a Mariluz
Vinicius Eduardo dos Santos
Mariluz – Pr.

Mariluz-Pr, 28 de setembro de 2.014

Ref: Renúncia do Cargo de Secretário

Senhor presidente

Comunico a V.S^a a minha renúncia ao cargo de SECRETÁRIO, que venho ocupando desde 09 Janeiro de 2.013 e que tem validade até 09 de janeiro de 2.015, o que faço por razões particulares e de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de SECRETÁRIO, desta Associação e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Luz Albino Borghetti

Ao
Presidente da Associação Comunitária de Apoio a Mariluz
Vinicius Eduardo dos Santos
Mariluz – Pr.

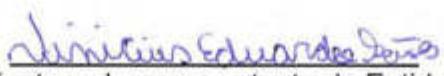
A DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES EM SÃO PAULO-SP.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº5299/2014/SEI-MC de 29/07/2014
Processo de Renovação nº53000.007104/2013-34 – Outorga nº53740.00701/1999-28
Local: MARILUZ:-UF:PR.

Em atenção ao Oficio acima indicado e relativo aos itens 3 incisos I-II-III, relativos a enquadramentos para o conceito de Associação Comunitária, nós reunidos estamos notificando a nossa manifestação de que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ, se enquadra perfeitamente nos moldes estabelecidos na referida Lei 9.612/98, pois com certeza não restringimos dentro do processo eletivo no sentido de ficar restrinido a um grupo de pessoas, estamos aqui manifestando que a referida Diretoria sempre esteve de portas aberta e em busca de novos parceiros e confirmamos que nunca houve restrição ao ingresso de novos associados ou permanência dos associados existentes na referida diretorias, a não ser que esse venha solicitar seu desligamento, ao contrario disto, afirmamos que constantemente estamos convidando pessoas ligadas a sociedade para participar de nossa Diretoria e podemos ainda afirmar que encontramos muita dificuldade, com certeza não temos nem um tipo de restrição a qualquer membro da comunidade que por ventura venha manifestar sua vontade de fazer parte da Diretoria, ainda assim iremos com certeza através de Assembleia modificar nosso referido estatuto regulamentando os Artigo e Incisos que por ventura possa dar conotação de que restringe a permanência ou ingresso de novos companheiros.

Portanto queremos ainda deixar a nossa manifestação quanto ao Artigo 11 da Lei 9612/98, pois nem um dos referidos membros citados no item 03 e inciso III era na época que assumiu os seus referidos cargos dentre a Diretoria tinha qualquer relação junto aos cargos políticos ou partidários vindo a criar este vínculo posteriormente, ainda assim não querendo criar qualquer empecilho junto a Diretoria Atual, os mesmos vieram a nos notificar sobre seus desligamentos deixando livre para que assuma seus referidos suplentes ou não tendo estes, deixando disposição para que no vencimento da Diretoria atual novos membros venham a ocupar tais cargos, conforme ainda especificado na ata da Assembleia Extraordinária realizada para tal fins.

Ciente de que estamos cumprindo o solicitado e que estamos explicando a realidade de nossa ASSOCIAÇÃO e esperando poder contar com a boa vontade e presteza dos Senhores, deixo meu protesto de estima e consideração.


Assinatura do representante da Entidade
CPF.079.404.789-07

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM
FUNDADA EM 15/07/1999
AV MARILIA, 1.948 - BAIRRO CENTRO - MARILUZ - PARANÁ - CEP 87470-000
CNPJ N.º 03.346.519/0001-14

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA N.º 001/2014

Aos seis dias do mês de Outubro de dois mil e Quatorze, reuniram-se nas dependências da sede da entidade na Av Marília, 1.948 as 20,00hs.os que atenderam a convocação do Presidente, da Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM, o Presidente VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS, informou aos presentes a pauta da reunião que consta da Convocação é a necessidade da apreciação das Cartas de renúncia do Vice-Presidente "JOSÉ ROBERTO DE SOUZA", do Secretario 'LUIZ ALBINO BORGHETTI", e do Segundo Tesoureiro BENEDITO OSCAR DOS SANTOS, declarada aberta a sessão, o presidente pediu ao secretário para fazer a leitura das Cartas de renúncia, ato contínuo o secretário leu as Cartas de renúncia do Vice-Presidente do Segundo Tesoureiro e do Secretário, ambos alegando motivos particulares e pessoais para deixar os cargos, colocado em votação foi aceita e aprovado por unanimidade dos presentes, o senhor presidente declarou a vacância dos cargos e conforme determina o Estatuto assume a vaga de Secretario o Segundo Secretário VALDIR MENDES, que estando presente foi convocado pelo senhor presidente e neste ato empossado, ficando investida de todas as prerrogativas inerentes ao cargo, esclareceu ainda que os Cargos de Vice-Presidente e Segundo Tesoureiro, permaneceriam vagos, colocada a palavra livre e como dela ninguém desejou fazer uso o Sr. Presidente agradeceu os membros que hoje deixam a diretoria ressaltando ainda que eles farão muita falta em nosso quadro, e deu por encerrado a presente reunião, e determinou a mim que servi como secretario que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim e pelo sr. Presidente assinados como sinal de sua aprovação.

Vinicius Eduardo dos Santos
Vinicius Eduardo dos Santos

Presidente

Valdir Mendes
Valdir Mendes
Secretário

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Oswaldo Moretto
Oswaldo Moretto
OFICIAL

Rua Rotary, n.º 407 - Centro
Fone: (44) 3676-1472
87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

Juarez dos Santos Junior
Juarez dos Santos Junior
CAB/PR 35447

Selo N° 1YTgs.3fgay.LTtL, Controle: tjc9c.p2TF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Oswaldo Moretto - Oficial

PROTOCOLO N° 0023454
REGISTRO N° 0000195 / AVERBAÇÃO
LIVRO A-007 - Fls 283/283
Cruzeiro do Oeste (PR), 14 de outubro de 2014

Oswaldo Moretto - Oficial

Oswaldo Moretto
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Oswaldo Moretto
OFICIAL

Rua Duque de Caxias, 407 - Centro
Fone: (44) 3678-1472
87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ
ACAM

FUNDADA EM 15/07/1999

ATA Nº 001/2012

Aos 05(cinco), dias do mês de janeiro de 2.012, às 20h30min horas nas dependências do Radio Comunitário Luz FM, na Av Marilia, 1948, na cidade de Mariluz-Pr, reuniram-se os que atenderam a convocação do Presidente, da Associação Comunitária de Apoio a Mariluz – ACAM usou a palavra a Presidente para informar aos presentes a necessidade da formação do CONSELHO COMUNITARIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MARILUZ-ACAM, em atendimento ao contido no item 21.4 da Portaria 462/2011, do Ministério das Comunicações, esclareceu aos presentes que as atribuições deste conselho e a verificação das atividades da Radio Comunitária quanto ao cumprimento das exigências legais, disse ainda que este conselho deverá ser composto com no mínimo 05(cinco), membros representantes de entidades legalmente construídas no município, dai o convite aos presentes. Após as considerações feitas pelo presidente e cumprida as formalidades legais foi então formado o conselho que ficou assim representado: 1(um), representante do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARILUZ, 01(um) representante do ROTAY CLUB DE MARILUZ, 1(um), representante da IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, 1(um), representante da IGREJA PRESBETERIANA RENOVADA, 1(um), representante da A GUARDA MIRIM DE MARILUZ, e 1(um), representante da ASSOCIAÇÃO DA SENHORAS DE ROTARIANOS DE MARILUZ, O Presidente comunicou aos presentes que o referido conselho tem como data de inicio do dia 05 de janeiro de 2.012, com prazo indeterminado, colocada a palavra livre para as considerações dos presentes e como dela ninguém quisesse fazer uso, o presidente disse que espera que a radio possa continuar contribuindo com a nossa comunidade, agradeceu a confiança de todos agradeceu os presentes. O Presidente deu por encerrado a presente reunião, e determinou a mim que servi como secretario que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes se assim o exigir para que surta, os efeitos jurídicos necessários. A presente vai pelos senhores representantes da entidades presentes como sinal de sua aprovação



The image shows three sets of handwritten signatures in blue ink, each consisting of a top line and a bottom line. The top line contains a signature that appears to be 'J. B. B.', 'W. B. B.', and 'J. B. B.' respectively. The bottom line contains a signature that appears to be 'J. B. B.', 'J. B. B.', and 'J. B. B.' respectively. Below the bottom line of the third set, the name 'J. B. B.' is written again in a cursive script.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ

E-mail: LUZFM@POP.COM.BR - Site: <http://WWW.LUZFM.COM> MARILUZ -
Paraná AV. MARILIA 1.948 FONE/FAX: (44) 35341244 / (44) 35341611
RÁDIO LUZ FM

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

SEUNDA A SEXTA:

05h00min Ás 08h00min HORAS

PROGRAMA: AMANHECER NO SERTÃO

Descrição: PROGRAMA MUSICAL SERTANEJO, INFORMATIVO AO HOMEM DO CAMPO (COAMO), INFORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, APOIO CULTURAL A CADA 20 MINUTOS, VINCULADOS COMUNICADOS A COMUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULAÇÃO DE DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, **CAMPANHAS** : COMO DENGUE, VACINAÇÃO, BOLETIM INFORMATIVOS E DICAS DE SAÚDE.

08:00 Ás 11h00min HORAS

PROGRAMA: MANHÃ TOTAL

Descrição: MUSICAS, **PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES**, APOIO CULTURAL A CADA 20 MINUTOS, VINCULADOS COMUNICADOS A COMUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO,CAMPANHAS,COMO DENGUE,VACINAÇÃO,BOLETIM INFORMATIVOS,DICAS DE SAÚDE,SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICAS.

11h00min Ás 13h00min HORAS

PRORAMA: PROGRAMA DA FAMÍLIA

Descrição: MUSICAS GOSPEL, COM A PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES, DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS A SER REALIZADOS NAS IGREJAS E COMUNIDADES, APOIO CULTURAL A CADA 20 MINUTOS,VINCULADOS COMUNICADOS A COMUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,ASSISTÊNCIA SOCIAL,E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO,CAMPANHAS,COMO DENGUE,VACINAÇÃO,BOLETIM INFORMATIVOS,DICAS DE SAÚDE,SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICAS.

13h00min Ás 15h00min HORAS

PRORAMA: TOCA TUDO DA 87,

COM A PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES, APOIO CULTURAL A CADA 20 MINUTOS,VINCULADOS COMUNICADOS A COMUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,ASSISTÊNCIA SOCIAL,E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO,CAMPANHAS,COMO DENGUE,VACINAÇÃO,BOLETIM

INFORMATIVOS, DICAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICAS E INFORMATIVO PASTORAL DA CRIANÇA AINDA INFORMATIVOS DAS ENTIDADES SINDICAIS

15h00min ÁS 15h30min HORAS

PROGRAMA: HORA DA MISERICÓRDIA:

15h30min ÁS 19h00min HORAS

PROGRAMA: VIOLA MINHA VIOLA:

Descrição: COM A PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES, APOIO CULTURAL A CADA 20 MINUTOS, VINCULADOS COMUNICADOS A COMUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, CAMPANHAS, COMO DENGUE, VACINAÇÃO ETC..., BOLETIM INFORMATIVOS, DICAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICAS, INFORMATIVO AO HOMEM DO CAMPO (COAMO) INFORMATIVOS SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

19h00min ÁS 20h00min HORAS

PROGRAMA: A VOZ DO BRASIL

20h00min ÁS 21h00min HORAS

PROGRAMA IGREJA PRESBITERIANA

21h00min ÁS 22h00min HORAS

PROGRAMA: ENCONTRO COM A VIDA (IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS)

AS TERÇAS FEIRAS

20:00min ÁS 20:30 min. Horas

PROGRAMA FALA PREFEITO

Descrição: PROGRAMA DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE OBRAS QUE ESTÃO ACONTECENDO E OBRAS QUE DEVERÁ ACONTECER, DIVULGAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO SOBRE AS FINANÇAS DO MUNICÍPIO, ESCOLARECIMENTOS AONDE ESTÁ SENDO APLICADO.

SABADO:

05:00min. AS 08:00 min. horas

PROGRAMA AMANHECER NO SERTÃO:

Descrição: PROGRAMA SERTANEJO COM MUSICAS VARIADAS, COM PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES, COM INTERVALOS DE APOIO CULTURAL E INFORMATIVOS DIVERSOS.

08:00 ÁS 11h00min HORAS

PROGRAMA: MANHÃ TOTAL

Descrição: MUSICAS, PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES, APOIO CULTURAL A CADA 20 MINUTOS, VINCULADOS COMUNICADOS A COMUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO,CAMPANHAS,COMO DENGUE,VACINAÇÃO,BOLETIM INFORMATIVOS,DICAS DE SAÚDE,SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICAS.

11:00min. AS 13:00min. HORAS

PROGRAMA MULHER VITORIOSA (IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS)

13h00min ÁS 15h00min HORAS

PRORAMA: TOCA TUDO DA 87,

COM A PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES, APOIO CULTURAL A CADA 20 MINUTOS,VINCULADOS COMUNICADOS A COMUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,ASSISTÊNCIA SOCIAL,E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO,CAMPANHAS,COMO DENGUE,VACINAÇÃO,BOLETIM INFORMATIVOS,DICAS DE SAÚDE,SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICAS E INFORTIVO PASTORAL DA CRIANÇA ANDA INFORMATIVOS DAS ENTIDADES SINDICAIS

15h00min ÁS 15h30min HORAS

PROGRAMA:HORA DA MISERICÓRDIA:

**15h30min ÁS 20:00min HORAS
PROGRAMA: CANTA BRASIL:**

Descrição: COM A PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES, APOIO CULTURAL A CADA 20 MINUTOS, VINCULADOS COMUNICADOS A COMUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, CAMPANHAS, COMO DENGUE, VACINAÇÃO ETC..., BOLETIM INFORMATIVOS, DICAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICAS, INFORMATIVO AO HOMEM DO CAMPO (COAMO) INFORMATIVOS SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

**20h00min AS 21h00min HORAS
PROGRAMA IGREJA PRESBITERIANA**

**21h00min ÁS 22h00min HORAS
PROGRAMA: ENCONTRO COM A VIDA (IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS)**

DOMINGO:

**08:00min. AS 09:00min. HORAS
SANTA MISSA**

**09:00min. AS 12:00min. HORAS
PROGRAMA DOMINGO SERTANEJO (DITO E VERA)**

**12:00min. AS 15:00 min. HORAS
PROGRAMA DEUS ESTÁ NO AR (RENOVAÇÃO CARISMATICA CATOLICA).**

**15:00 min. AS 22:00min. HORAS
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DOMINGO, COM MUSICAS VARIADAS.**



Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mariluz

CNPJ 80 719 677/0001-13

Rua Eptácio Pessoa, 1081 — Fone/Fax (44) 3534-1244 — CEP 87.470-000

MARILUZ

PARANÁ

Ministério das Comunicações ao Sr. Thiago Galvão
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP. 05311-900 São Paulo - SP



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 13378/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007104/2013-34**

Processo de Outorga nº: **53740.000701/1999-28**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mariluz/PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, diante da documentação encaminhada em resposta ao Ofício nº 5299/2015/SEI-MC, observou-se ainda a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização nos termos do item 20.6 da Norma nº 1/2011:

Norma nº 1/2011:

"20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização."

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos das alíneas "h", "i" e 'k" do **item 8.2** da Norma nº 1/2011, conforme detalhado a seguir:

i) O estatuto deve ser adequado de forma a indicar corretamente o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, informando os cargos que compõem a diretoria e **sus respectivas atribuições**, conforme estabelece a subalínea "h.1";

ii) Adequar a redação do estatuto às disposições do **art. 59 do Código Civil**, observando-se os requisitos do dispositivo para destituição de dirigentes e para alterações estatutárias, em atenção à alínea "i", bem como ao item 8.3, alínea "h", da Norma nº 1/2011;

iii) Adequar a redação do estatuto de modo a indicar a **instituição de um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612/1998**, conforme estabelece a alínea "k";

A seguir a transcrição do item 8.2 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.1) os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

i) indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

(...)

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

II. O Estatuto Social deverá ainda observar os dispositivos referentes às alíneas "a", "b", "c", "d", "g" e "h" do **item 8.3** da Norma nº 1/2011, conforme segue:

i) A redação deve estabelecer os critérios para **exclusão** dos associados, conforme determina a alínea "a";

ii) O estatuto deve ser adequado à alínea "b" de modo a assegurar o ingresso gratuito, como associado, **de todo e qualquer cidadão** domiciliado na área de execução do serviço;

iii) Quanto aos sócios pessoas físicas da entidade, deverão constar do estatuto disposições que lhes garantam todos os

direitos descritos na alínea "c";

iv) Quanto às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverão constar do estatuto disposições que lhes assegurem todos os direitos descritos na alínea "d";

v) O estatuto deverá conter a disposição estabelecida pela alínea "g", de que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

vi) A redação do art. 15 do estatuto deve estar de acordo com o **art. 60 da Lei nº 10.406**, de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, de forma a garantir a **1/5 (um quinto) dos associados** o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da entidade, em atenção à alínea "h";

A seguir a transcrição do item 8.3 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados;

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

(...)

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. A entidade deverá ainda apresentar o seguinte documento:

i) A avaliação dos membros do Conselho Comunitário com relação à grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, tal como prevê o item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, uma vez que a Ata nº 001/2012 de 05/01/2012 foi apresentada pela entidade contendo somente a composição dos membros do Conselho Comunitário e a descrição da grade de programação.

V. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:

i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

ii) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

iii) CPF de todos os atuais dirigentes.

Norma nº 1/2011

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 25/06/2015, às 11:15, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 25/06/2015, às 12:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0564681** e o código CRC **C403484D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 19495/2015/SEI-MC

São Paulo, 22 de junho de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM
Avenida Marilia, 1948 - Centro
87470-000 - Mariluz - PR

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007104/2013-34.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13378/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 25/06/2015, às 11:15, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0565013** e o código CRC **8C1D7D13**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício n° 19495/2015/SEI-MC

São Paulo, 22 de junho de 2015

Ar(A) Seidaria
Representante Legal da Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM
Avenida Mariluz, 1948 - Centro
87470-000 - Mariluz - PR

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo n° 53000.007104/2013-34

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO A VERIFICAÇÃO) / DISCLIMINAVEL

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Wandré Martins de Oliveira

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

30/06/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADA DO DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ACAMARLuz

30 JUN. 2015

PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Vandré José Oliveira dos Santos
Cargo: Agente de Recolhimento dos Santos
Signature: 557.419-2
AC Mariluz

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
AC Mariluz

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 18

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07 **AR**

JH 73628888 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____ / ____ / ____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____ / ____	____ / ____	____ / ____
____ : ____ h	____ : ____ h	____ : ____ h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERÉCOPA PARA DEVOUCAÇÃO
DELEGACIA PESSOAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA PESSOAL

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERTENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA

FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8880

CIDADE / LOCALITÉ

CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Ilmo Dr.
Thiago d'Arrola Pedrosa Galvão
Delegado Ministério
São Paulo – SP.

53900.036400/2015-61
20/07/15

Ilustríssimo Senhor:

Tendo em vista ter recebido Nota Técnica nº13378/2015 através do ofício nº19495/2015, solicitando desta Associação documentos para que possa complementar exigências para a recondução da Outorga desta emissora estamos enviando o seguintes documentos.

Ata da Composição da Nova Diretoria, Estatuto Social da Associação junto com a ata que gerou a reforma estatutária, além da Ata da Avaliação do Conselho formalizado nesta data conforme solicitação de Vossa Senhoria.

Para tanto e nota os Senhores de que estamos esforçando no intuito de que deixamos o mais claro possível em relação ao Estatuto, e que todos tenha sua oportunidade desde que queira participar de tal vínculo, é que apelamos aos senhores para que Anelise com carinho nossos documentos e assim nos proceda a liberação da referida outorga, para tanto ainda desejamos aos senhores profunda considerações a apreços.

Mariluz 14 de Julho de 2015

Vinicius Eduardo dos Santos
Vinicius Eduardo dos Santos
Presidente (ACAM)

CERTIFICO que o selo de autenticidade foi afixado na última folha deste documento.

Reg. de Pessoas Jurídicas
Cruzeiro do Oeste Pr.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ
Avenida Marilia nº1.948 – Bairro Centro –CEP87.470.000

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ

Aos 10 dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Quinze, às 20:00, horas. Na Sede da Entidade, sito à Av. Marilia nº1.948, Bairro Centro na Cidade de Mariluz, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os Senhores Diretores, Membros Conselheiros, associados e autoridades convidadas, conforme Edital de Convocação nº001/2015,e num clima de união, paz e harmonia , deu-se inicio a Assembleia Geral Ordinária, por aclamação foi escolhido para assumir a mesa dos trabalhos, o Sr. Benedito Oscar dos Santos, que convidou a mim Derly Martins para secretariar a sessão, o que aceitou. A pedido do Presidente da seção, li a ordem do dia para qual fora convocada esta Assembleia Geral Ordinária e que tem o seguinte teor: Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho da Entidade, para o período de 10 de Janeiro de 2015 a 10 de Janeiro de 2017, iniciando-se os trabalhos, o presidente da mesa fez uso da palavra, agradecendo a Todos os presentes, e como havia somente uma chapa inscrita, deu-se inicio a Eleição, sendo que apresentado a chapa que em seguida foi votada por aclamação recebendo unanimidade da participação dos presentes, foram eleitos os membros para fazerem parte da Diretoria Executiva e os Membros do Conselho Fiscal da Entidade, sendo que após eleitos, todos aceitaram suas funções ficando assim composto: Presidente **VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS**, portador do CPF nº079.404.789-07 e da RG 9.140.694-2, residente e domiciliado na Rua Piauí 386 Centro MUN. Mariluz Paraná, Vice Presidente **JOÃO SABATINE** portador do CPF. 490.493.059-20, e do RG 2.111.255, Residente e Domiciliado a Rua Epitácio Pessoa nº1.715, Bairro Centro, na cidade de Mariluz Paraná, para Primeiro Secretário **RIVALDO JUNIOR DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF.069.840.519-67, e da RG 10.514.986-7, residente e domiciliado a Rua Segundo Secretário **DERLY MARTINS DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portado do CPF.06.271.519-52, e RG 9.763.048-8 residente e domiciliado na Avenida Circular Oeste S/N Bairro Centro, na cidade de Mariluz/PR, e como Primeiro Tesoureiro **VALDOMIRO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF.nº901.039.809-97, e da RG.6.455.419-0, residente na Avenida Coronel Galdino de Almeida nº567, Bairro Centro ,na Cidade de Mariluz Estado do Paraná, segundo tesoureiro **RENAN CAMILO DA SILVA** , brasileiro, solteiro, portador do CPF.090.725.999-50 e do RG.10.729.738-3, residente e domiciliado a Rua Jeremias Gonçalves da Rocha nº481, nesta Cidade de Mariluz Estado do Paraná, E no Conselho Fiscal Foram Eleitos os membros **EDSON TORRES DE OLIVEIRA, VERA LUCIA GUEDES MARTINS DOS SANTOS E FABIO SOARES CREMENTE** todos os integrantes acima qualificados são maiores e responsáveis capazes e residente na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, Após divulgado os Eleitos para a Nova Diretoria

Fls: 02/02
Oswaldo Moretto
Oficial

Reg. de Pessoas Jurídicas
Cruzeiro do Oeste PR

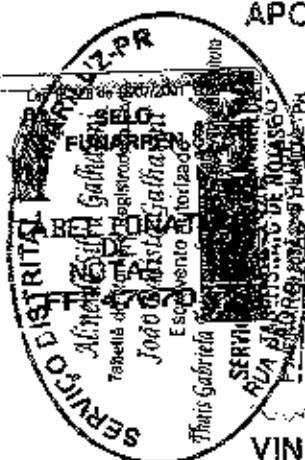
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ
Avenida Marilia nº1.948 – Bairro Centro – CEP87.470.000

Executiva e Conselheiros da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ**, (ACAM), por um período de 02(dois)anos, todos foram empossados num verdadeiro clima de descontração; Em seguida, o Presidente eleito, Sr. **VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS**, fez uso da palavra , agradecendo, a Deus, pedindo força e união aos novos eleitos e a todos associados agradecendo também pela confiança depositada em sua pessoa; e para terminar a seção , colocou em pauta e em discussão e aprovação dos demais itens aqui tratados que ora fora aprovado por todos os presentes, em seguida deixou livre a palavra, e como ninguém se manifestou por parte dos presentes, os trabalhos foram suspenso por um tempo necessários para que fossem feitos as lavraturas desta ata, o que eu **RIVALDO JUNIOR DA SILVA** , fiz como Secretário e após reabertura da sessão, a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por todos os membros eleitos da Nova Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ** – ACAM.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é cópia fiel do
documento apresentado em data de hois.

22 JUN. 2015

Mariluz 10 de Janeiro de 2015



VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS
Presidente RG.9.140.694-2
CPF.079.404.789-07

Rivaldo Junior da Silva
RIVALDO JUNIOR DA SILVA
Primeiro Secre.RG10.514.986-7
CPF.069.840.519-67

João Sabatine
JOÃO SABATINE
Vice Presid. RG2.111.255
CPF.490.493.059-20

Derli Martins do Nascimento
DERLI MARTINS DO NASCIMENTO
Seg. Secretaria RG9.763.048-8
CPF.158.461.139-15

Valdomiro Oliveira Ferreira
VALDOMIRO OLIVEIRA FERREIRA
Tescureiro RG6.455.419-0
CPF. 901.039.809-97

Renan Camilo da Silva
RENAN CAMILO DA SILVA
Segundo Tes.RG10.729.738-3
CPF.090.725.999.50

**CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS**

Oswaldo Moretto
OFICIAL

Rua Rotary, nº 577, Ed. Floriano Poubel

Térreo - Sala 05 - Centro

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ
Avenida Marilia nº 1.948
Mariluz-Paraná.
87.470.000.

Reg. de Pessoas Jurídicas
Cruzeiro do Oeste PR

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ**, doravante denominada **ACAM**, fundada no dia 15 (QUINZE) de JULHO do ano 1.999, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Mariluz, Estado do Paraná, com sede, na Avenida Marilia nº 1.948, centro na cidade de Mariluz, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAOIO A MARILUZ (ACAM)** utilizará como denominação fantasia: **RÁDIO LUZ FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ (ACAM)** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade de Mariluz com vistas a:

Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Oswaldo Moretto
OFICIAL

Reg. de Pessoas Jurídicas
Cruzeiro do Oeste Pr.

mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade de Mariluz -Pr;

Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ (ACAM)**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais (pagamentos de ; água, luz, telefone, internet, estúdio de produção responsável pela criação de vinhetas, chamadas spots institucionais, etc. Manutenção de equipamentos), e outros, e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Oswaldo Moretto
OFICIAL

9

residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ (ACAM)** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos - os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

III – Honorários - aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão recuadas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ (ACAM).**

Assembleia Geral

Assembleia Diretoria:

Directora,
Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ (ACAM)**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de Julho para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro (04) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria

**CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS**

Oswaldo Moretto
OFICIAL

da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ (ACAM)**, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ (ACAM)**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, **VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG.9.140.694-2 cpf.079.404.789-07 residente e domiciliado a Rua Piauí nº386 neste Mun. de Mariluz, Estado do Paraná, um Diretor Administrativo **JOÃO SABATINE**, brasileiro, casado RG.2.111.255, CPF.490.493.059-20 residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa nº1.081, neste Mun. de Mariluz, Estado do Paraná, e um Diretor de Operações, **DERLY MARTINS DO NASCIMENTO** brasileira, solteira, portadora do CPF.066.271.519-52 e RG 9.763.048-8 residente e domiciliada a Rua Circular oeste nº57 eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro (04) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ (ACAM)**, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Oswaldo Moretto
OFICIAL

Rua Rotary, nº 577, Ed. Floriano Poubel

Outros (origem externa) (0616678) Téreo - Sala 06 - Centro

CEP 53300-036/400/2015-61 / pg. 7

de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

(I) Da Diretoria:

Administrá e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.

Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

Representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ (ACAM)**, em atos públicos ou internos.

Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ (ACAM)**.

Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins

Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

(II) De cada dirigente:

Ao Presidente compete: representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ (ACAM)**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E APOIO A MARILUZ (ACAM)**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

Ao Diretor de Operações compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Oswaldo Moretto
OFICIAL

advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Oswaldo Moretto
OFICIAL

de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ (ACAM)**, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ (ACAM)**, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral extraordinária de 03 (três) de julho de 2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Mariuz 03 de Julho de 2015

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Oswaldo Moretto
OFICIAL

Rua Rotary, nº 577, Ed. Floriano Poubel
Térreo - Sala 06 - Centro
Fone: (44) 3676-1472
87.400-050 - Cruzeiro do Oeste - PR

~~Marco A. Moretto~~
SAB/P2 N.º 54.270

Outros (origem externa) (0676678)

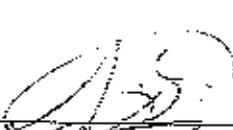
SEI 53900.036400/2015-61 / pg. 10

Reg. de Pessoas Jurídicas
Cruzeiro do Oeste PR.

File: 08/08
Oswaldo Moretto
Oficial

Vinicius Eduardo dos Santos

DIRETOR GERAL
VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS
RG.9.140.694-2
CPF.079.404.789-07



JOAC SABATINE
DIRETOR ADMINISTRATIVO
RG Nº 2.111.255
CPF.490.493.059-20

Derly Martins do Nascimento

DIRETOR DE OPERAÇÕES
RG Nº 9.763.048-8
CPF Nº 066.271.519-52


Oswaldo Moretto
PR N.º 98270

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Oswaldo Moretto
OFICIAL

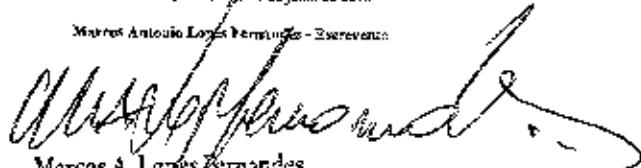
Rua Rotary, nº 577, Ed. Floriano Poubel
Térreo - Sala 06 - Centro
Fone: (44) 3676-1472
87.400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

Selo nº: R0JNE.D0gCY.13371; Controle: 78595.p2DF
Clique para ver em: <http://figurinha.com.br>

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Oswaldo Moretto - Oficial

PROTÓCOLO Nº 002391
REGISTRO Nº 0000195 / AVERBAÇÃO
LIVRO A-008 - S. 13-0142
Cruzeiro do Oeste (PR) 10 de julho de 2015

Marcos Antônio Lopes Fernandes - Exerevante



Marcos A. Lopes Fernandes
CPF: 570.604.799-53
Exerevante

**CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS**

Oswaldo Moretto
OFICIAL

Rua Rotary, nº 577, Ed. Floriano Poubel
Térreo - Sala 06 - Centro
Fone: (44) 3676-1472
57.400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

Reg. de Pessoas Jurídicas
Cruzeiro do Oeste PR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ
AVENIDA MARILIA N°1.948 CEP:87470000

Reg. de Pessoas Jurídicas
Cruzeiro do Oeste Pr. Fundada em 15/07/1.999

ACAM

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA
MUDANÇA GERAL DO ESTATUTO DA ENTIDADE.

Aos três dias do mês de Julho de 2015, as 20:00 horas, no salão social do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARILUZ, sita a Rua Epitácio Pessoa nº1.081,na Cidade de Mariluz, Estado do Paraná, reuniram -se os associados e membros fundadores da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ, (ACAM), após analisar a presença dos presentes o Presidente da Associação Sr. VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro, Solteiro, RG. 9.140.694-2 e portador do CIC nº079.404.789-07 residente e domiciliado a Rua Piauí nº386, nesta Cidade de Mariluz, Estado do Paraná, este por sua vez convidou a Diretora DERLI MARTINS DO NASCIMENTO brasileira, solteira RG.º9.763.048-8 e CPF. 158.461.139-15 residente e domiciliada a Avenida Circular Oeste s/n neste Município de Mariluz Estado do Paraná para que a mesma secretariasse os trabalhos da mesa. Iniciou sua fala agradecendo de inicio o responsável pela Entidade Sindical que prontamente cedeu o salão Social da Entidade para que fosse feita a referida assembleia, agradeceu ainda a presença dos amigos da emissora e associados e Diretores Presentes, neste instante o mesmo comunicou aos demais presentes que hoje será Uma reunião bastante importante pois deverá tratar de vários assuntos de interesse da Associação, pois seria discutido a paragrafo segundo do Edital de Convocação para qual foi divulgado, sendo neste instante feita a leitura do mesmo o presidente passou a explicar que o segundo item do dia acnde teria de haver uma discussão em busca de uma solução para o estatuto da Entidade, e explicou que em reunião informal com os diretores a diretoria após analisar a necessidade de mudança em vários itens do estatuto antigo pois estaria sendo solicitado pelo referido Ministério das Comunicações, chegaram a conclusão de que deveria ser reformulado um novo estatuto pois não pagaria a

pena ser contemplado vários Artigos do velho, o Presidente procurou explicar ainda que essa decisão somente poderia ser tomada se fosse realizada na referida Assembleia que em seguida colocou-se o assunto em discussão

Sendo amplamente discutido com os presentes pois o presidente deu amplo detalhe sobre o assunto, após discussão e explicações chegou-se a consenso por todos os presentes e votando por unanimidade de que deveria realmente ser feito uma REFORMA AMPLA E GERAL, sendo acatado pela diretoria da Associação, passando desta forma em diante o referido estatuto ter as seguintes clausulas.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ, doravante denominada ACAM, fundada no dia 15 (QUINZE) de JULHO do ano 1.999, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Mariluz , Estado do Paraná, com sede, na Avenida Marilia nº1.948, centro na cidade de Mariluz, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAOIO A MARILUZ (ACAM) utilizará como denominação fantasia: RÁDIO LUZ FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ (ACAM) tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade de Mariluz com vistas a:
Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Oswaldo Moretto
OFICIAL

Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade de Mariluz -PR;

Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ (ACAM), será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais (pagamentos de ; água, luz, telefone, internet, estúdio de produção responsável pela criação de vinhetas, chamadas spots institucionais, etc. Manutenção de equipamentos), e outros, e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ (ACAM) será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos - os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

III – Honorários - aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ (ACAM).

Assembleia Geral;

Diretoria;

Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ (ACAM), será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de Julho para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro (04) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente

**CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS**

Reg. de Pessoas Jurídicas

Cruzern do Oeste PR

pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ (ACAM), e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ
AVENIDA MARILIA Nº1.948 CEP 87.470.000
ACAM
Fundada em 15/07/1.999

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ (ACAM), órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, RG.9.140.694-2 cpf.079.404.789-07 residente e domiciliado a Rua Piauí nº386 neste Mun. de Mariluz, Estado do Paraná, um Diretor Administrativo JOÃO SABATINE, brasileiro, casado RG.2.111.255, CPF.490.493.059-20 residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa nº1.081, neste Mun. de Mariluz, Estado do Paraná, e um Diretor de Operações, DERLY MARTINS DO NASCIMENTO brasileira, solteira, portadora do CPF.066.271.519-52 e RG 9.763.048-8 residente e domiciliada a Rua Circular oeste nº57 eleitos em Assembléia Geral

para um mandato de quatro (04) anos, permitida a reeleição.

,§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ (ACAM), poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

(I) Da Diretoria:

Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.

Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;

Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ (ACAM), em atos públicos ou internos.

Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ (ACAM).

Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins

Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

(II) De cada dirigente:

Ao Presidente compete: representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ (ACAM), passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E APOIO A MARILUZ (ACAM), secretariar as reuniões

da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

Ao Diretor de Operações compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os

princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ (ACAM), será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ (ACAM), ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral extraordinária no dia 03 (três) de julho de 2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Após fixada as referidas clausulas e artigo na ata o Sr. Presidente ato
continuo indagou dos presentes se alguém desejava fazer o uso da
palavra e como ninguém se manifestou o mesmo deu por encerrada a
referida Assembleia, que após lida e achada conforme decisão da
Assembleia será assinada por mim secretaria da mesa e pelo
presidente

Mariluz 03 de Julho de 2015

VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS
Presidente: RG nº 9.140.694-2
CPF nº 079.404.789-07

DERLI MÄRTINS DO NASCIMENTO
Secretaria RG nº9.763.048-8
CPF nº158.461.139-15

Floriana Poubel
Av. Rio Branco, 577, Ed. Floriana Poubel
Telere - São 96 - Centro
Fone: (44) 2696-1472
87.460-000 - Cuiabá - MT

Oficial
Oswaldo Moreto

... e, Cruzero do Oeste Pr.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ
Avenida Marilia nº1.948 CEP.87.470.000
ACAM
Fundada em 15/07/1.999

Aos três dias do mês de Julho de 2015, às 21:00 horas na dependência do salão social do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARILUZ, a Rua Epitácio Pessoa nº1.981, na cidade de Mariluz Estado do Paraná, reuniram-se os que atenderam a convocação em Edital feita pelo Presidente da Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM Sr. Vinicius Eduardo dos Santos, que usou da palavra o Senhor Presidente para informar aos CONSELHEIROS Presentes de que estariam se reunindo mais uma vez e desta cumprindo determinação por solicitação do Ministério Através de Sua Delegacia na Cidade de São Paulo, e ainda assim continuando cumprindo o item 21.4 da Portaria 462/2011, do Ministério das Comunicações, esclareceu ainda aos presentes que com atribuições que tem o referido conselho o mesmo passava em mãos dos CONSELHEIROS presentes as atividades da Radio Comunitária assim mais uma vez estariam cumprindo as exigências legais, após verificar as grades dos cumprimentos de normas pela Emissora o Sr. João Sabatine, brasileiro, casado residente e domiciliado neste Mun. Mariluz, representante do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARILUZ, presente a reunião procurou a tomar conhecimentos dos novos programas identificados na Emissora pois vinha ouvindo com frequência mas não sabia quem seria, sendo explicado pelo Presidente que são pessoas do Município jovem que vem aprendendo uma profissão, foram feitas ainda outras indagações pelos Conselheiros e representantes de entidades presentes, que após análise nos referidos documentos o aprovaram por unanimidade, deixando claro que a emissora vinha cumprindo as solicitações da comunidade, em seguida o presidente da associação coloca a palavra livre para as considerações finais dos presentes e como dela ninguém quisesse fazer o uso da palavra o mesmo solicitou que fosse feita leitura da referida ata que após sua leitura vai assinada pelo presidente e pelos Conselheiros presentes ainda agradecendo a todos encerrou a referida reunião.

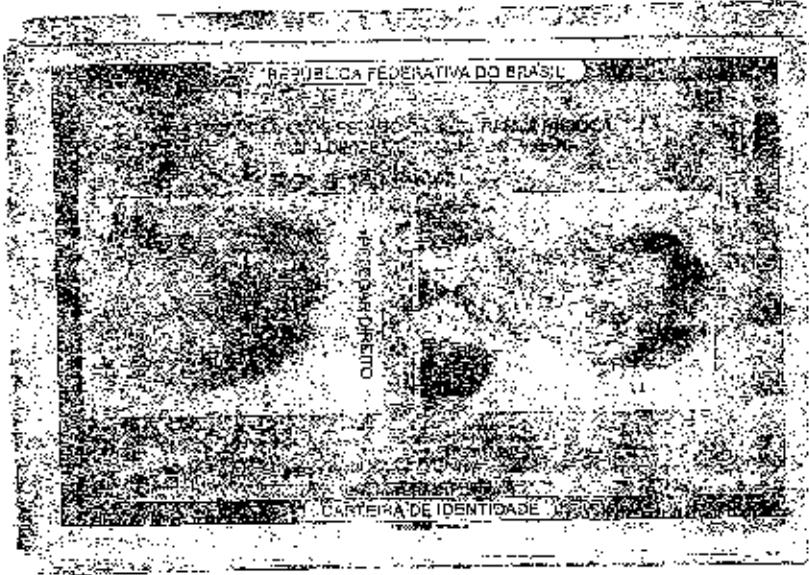
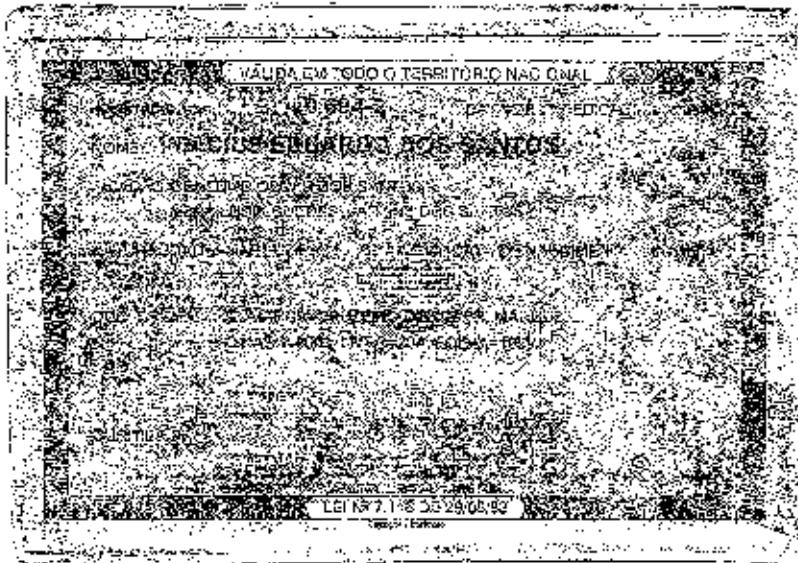
Mariluz 03 de Julho de 2015

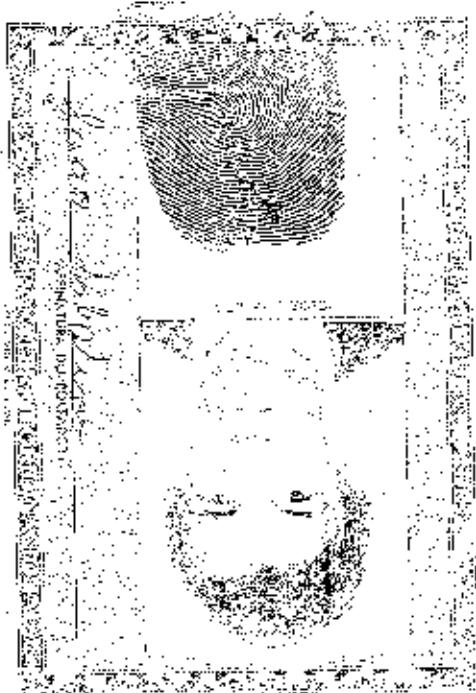
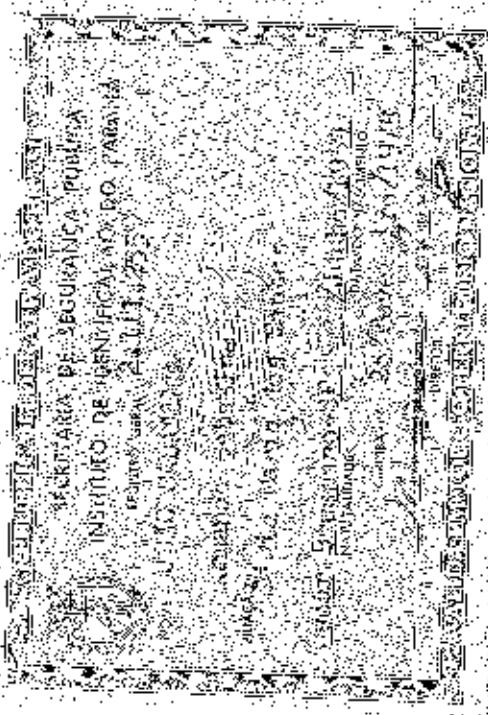
Vinicius Eduardo dos Santos
Vinicius Eduardo dos Santos
Presidente (ACAM).
CGC.03.348.819/0001-14

A.G.
SINDICATO DOS TRAB. RURAIS MARILUZ.
CGC 80.719.677/0001-13

rd.aline
ASSOCIAÇÃO DE SENHORA R. DE MARILUZ.
CGC76.725.035/0001-50

Rosamaria Pachidi
ROTARY CLUB. DE MARILUZ
CGC. 07.398.429/0001-28





Emenda em: 04/06/97
ALTERAÇÃO DA LEI DE TRABALHO PESSOAL

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública, sendo vedada sua utilização por particulares, bem como a sua reprodução, seja por qualquer meio, seja por qualquer forma, desde a autogestão por particulares, sendo proibida a sua reprodução e a sua propriedade de terceiros, salvo no caso de uso exclusivo da Administração Pública.

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome	DArc SABATINI
Nº de Inscrição	400102153-20
Data de Nascimento: 20/01/1978	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DOCUMENTO 16.729.703-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2006

NOME: RENAN CAMILA DA SILVA

PLACÃO: RIVALDO VICENTE DA SILVA
JOSEPIPO DA SILVA

NATURALIDADE: BRASIL

DATA DE NACIMENTO: 08/09/1992

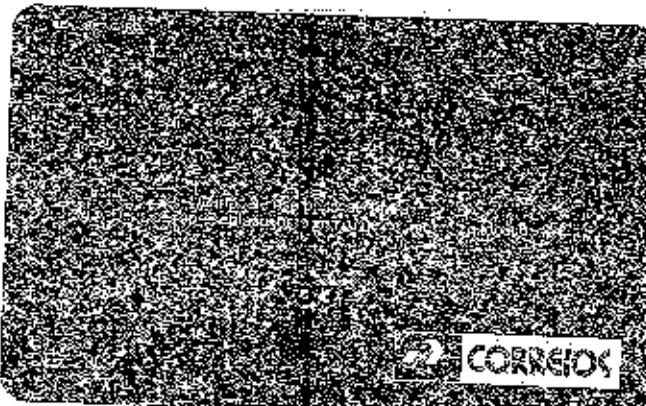
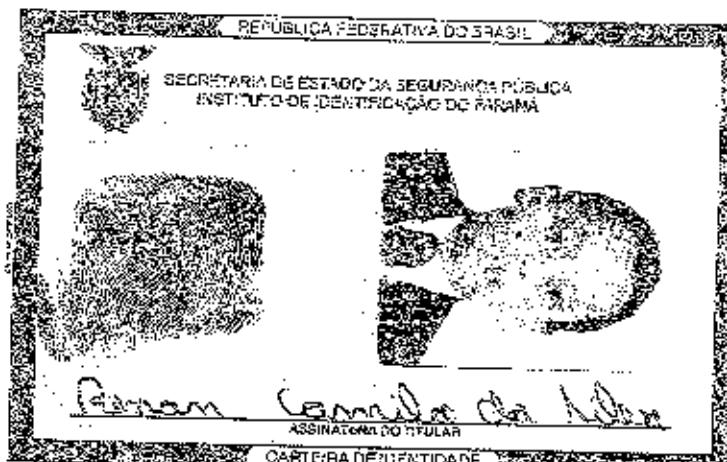
DOC. ORIGEM: CORREIA, CRUZ DO SERTÃO/PB, MARILUZ

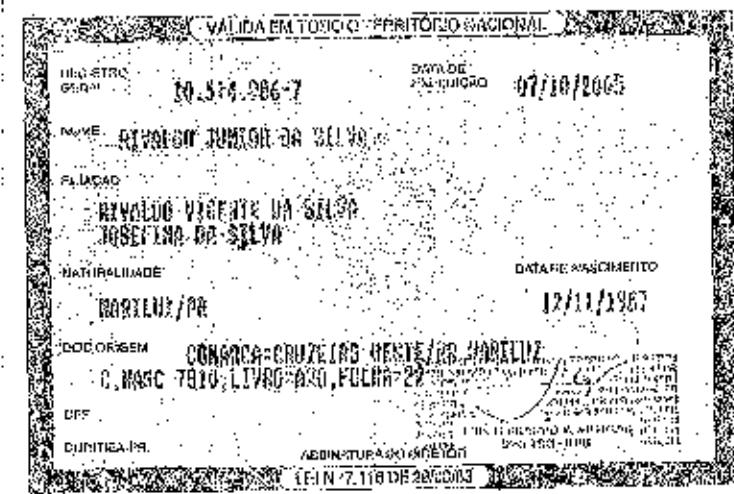
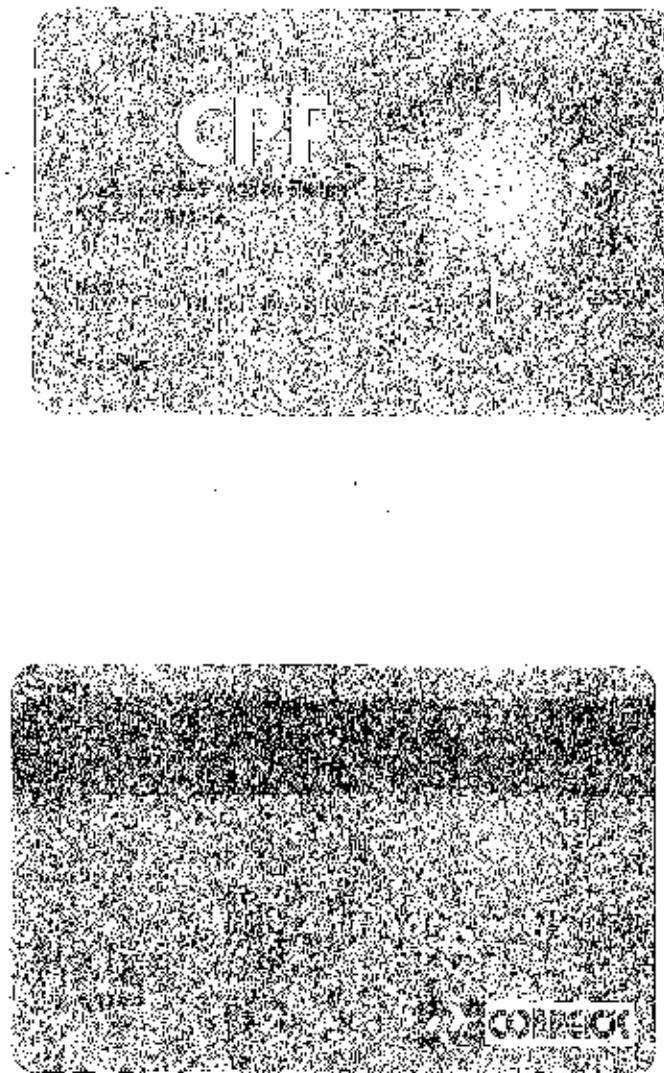
CPF: 040 725 893-60

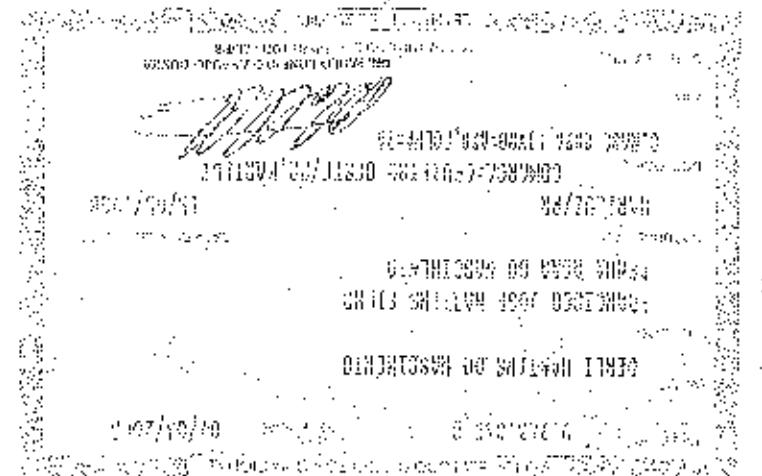
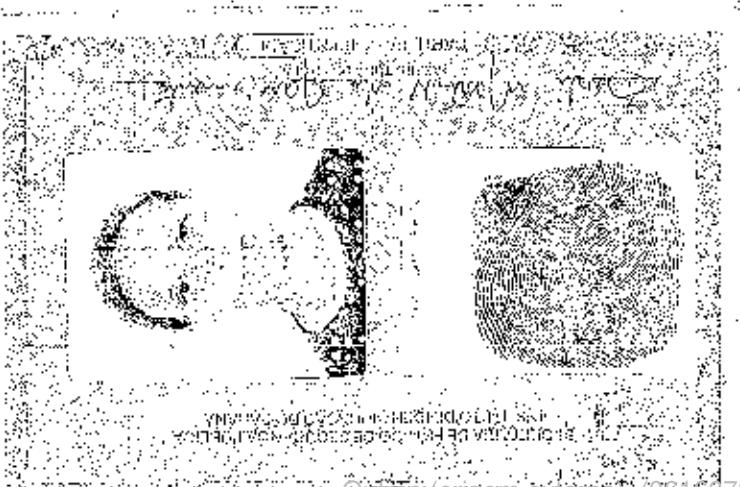
DATA DE EXP.: 19/07/2016

ASSINATURA DO TITULAR: LUIS FERNANDO M. MARTIGOS

LEI N° 7.116 DE 29/03/95







MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Centro de Peixes e Pássaros

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

098.246.629-82

Nome

FÁBIO SOARES CLEMENTE

Nascimento

28/10/1994

VÁLIDO CONSENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

17B7.41A18.GE0F.3566

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

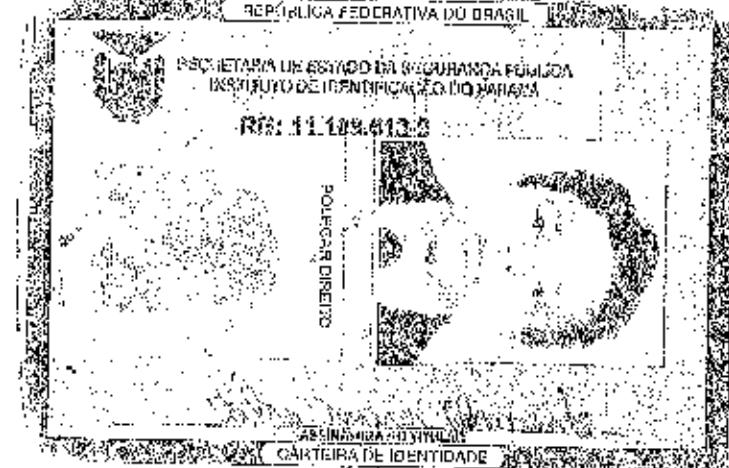
às 13:27:20 do dia 03/07/2014 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

REPU BÍA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

RR: 11.188.613-9



VALIDADE: 100 DÍAS | VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL | DOCUMENTO

REGISTRO CERIAL: 11.188.613-9 | DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/07/2014

NOME: FÁBIO SOARES CLEMENTE

ELIÇÃO: JOSÉ CLEMENTE

MÔNICO SOARES DA SILVA CLEMENTE

NATURALIDADE: MARILÓPOLIS

DATA DE NASCIMENTO: 28/10/1994

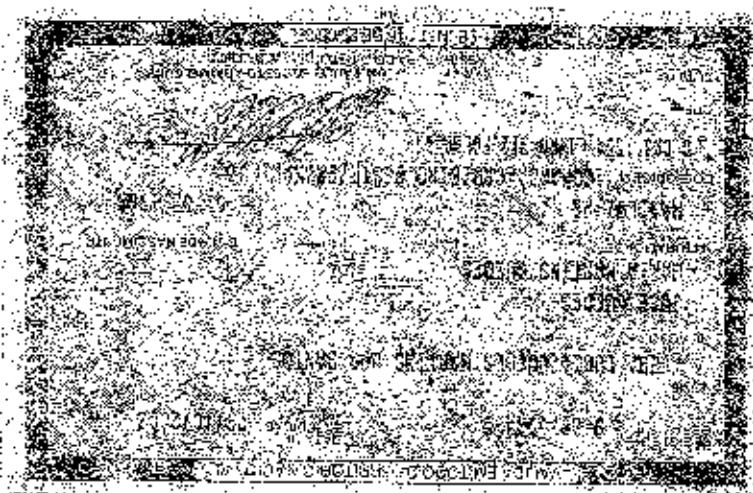
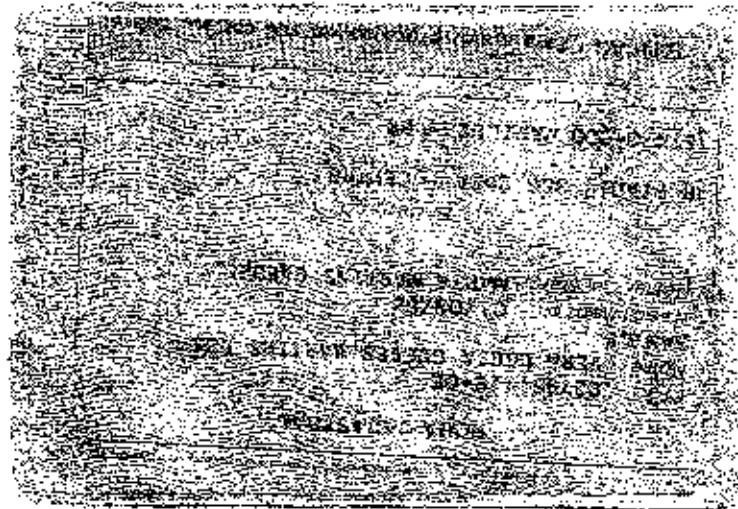
BOC ORIGEM: COMARCA CRUZEIRO/ESTADO: MARILÓPOLIS

C.NASC:10812, LNR0:227, FOLHA:44

CURTA PÁGINA

PERMITIDA A CONSULTA

LEI N° 7.418 DE 29/06/86





Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mariluz

CNPJ 80 719 677/0001-13

Rua Eptácio Pessoa, 1081 — Fone/Fax (44) 3534-1244 — CEP 87.470-000

MARILUZ

—

PARANÁ



PIB201482
045236



Correios
R\$ 07,50
15.07.15 - 18:06 DH
CARTA
AGF CATUAE/PR

AO Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergulhão, nº 592 Bloco I Mezanino (ect) - Vila Iório
CEP 05351-900 São Paulo



Associação Comunitária do Alto o Itaúna
Av. Maricá 1948
CEP. 87.470 000
Maricá - RJ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 15762/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007104/2013-34**

Processo de Outorga nº: **53740.000701/1999-28**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mariluz/PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, diante da documentação encaminhada em resposta ao Ofício nº 19495/2015/SEI-MC, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o esclarecimento e o envio dos itens dispostos abaixo:

I. A entidade indicou, por meio de alguns documentos, denominações dos cargos que compõem a diretoria e mandato com divergências, conforme o detalhamento a seguir:

- Na Ata de Eleição datada de 10/01/2015 consta eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro para mandato de 2 anos;

- No art. 12 do Estatuto Social alterado através da Ata datada de 03/07/2015 consta que a Diretoria será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações para um mandato de quatro (04) anos.

II. Desta forma a entidade deverá esclarecer qual a sua real denominação dos cargos da diretoria e mandato e encaminhar a comprovação da retificação no documento em que esteja disposta de modo divergente:

i) Caso seja na Ata de Eleição, faz-se necessário o envio de nova Ata de Assembleia Geral, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com a eleição/alteração da atual diretoria, contendo os cargos equivalentes ao disposto no art. 12 do Estatuto;

ii) Caso seja no Estatuto Social a incorreção, faz-se necessária a adequação do art. 12, informando todos os cargos que compõem a diretoria e suas respectivas atribuições, bem como a retificação do prazo de vigência do mandato, de acordo com a Ata de Eleição apresentada. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do estatuto social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação. Além de que, na atual redação do Estatuto, constam os nomes dos titulares, o que significa, na prática, que a toda nova eleição, seria necessário alteração estatutária, pede-se da entidade que reveja tal texto.

III. Além de que, a entidade deverá encaminhar cópia do **CPF** e prova de que seu Primeiro Tesoureiro, **Valdomiro Oliveira Ferreira**, é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (**cópia do RG ou Certidão de Casamento**).

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 23/07/2015, às 16:56, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 24/07/2015, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0620440** e o código CRC **FBF2AE1C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 23418/2015/SEI-MC

São Paulo, 22 de julho de 2015

Ao Senhor
VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS
Representante Legal da Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM
Avenida Marilia, 1948 - Centro
87470-000 - Mariluz - PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007104/2013-34.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15762/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 23/07/2015, às 16:56, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



0620903 e o código CRC **BD24472F**.



JU 73629718 2 BR

**SERVIÇO FEDERAL
NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES**

000,0000,000000

Associação Comunitária de Apoio a Mariluz
Avenida Marilia nº1. 948
CGC. 03.346.519/0001-14

53300.045705/2015-63

Ilmo. Senhor.
MD. Thiago d' Arolla Pedrosa Galvão
Delegado Ministério das Comunicações
São Paulo – SP.

04/09/15

Excelentíssimo Senhor:

Tendo em vista a solicitação feita por este Ministério, através da Nota Técnica Nº15762/2015/SEI MC, no Processo de Renovação 53000.007104/2013-34, Processo de Outorga nº53.740.000701/1999-28, faz nos analisarmos o conteúdo da solicitação e tomarmos a seguinte medida.

Na certeza de que temos a necessidade de possuirmos a referida Outorga convocamos a todos interessados e associados e diretores desta associação para que pudéssemos analisar o conteúdo do referido Estatuto e a Ata que dava a disparidade do referido assunto, após analisarmos foi tomada a seguinte decisão, que procederia a mudança da referida ata para qual fora convocada a referida reunião, e assim o fizemos e estamos enviando aos Senhores para que com certeza tenhamos nossa Outorga que muito necessitamos.

Ciente de que estamos cumprindo o solicitado e com certeza de nossa obrigação e esperando que seja plenamente analisado nosso conteúdo desde já nossos protestos de estima e considerações.

Mariluz 31 de Agosto de 2015

Vinicius Eduardo dos Santos

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ
Avenida Mariilia nº1.948 – Bairro Centro –CEP87.470.000

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA CORREÇÃO DA
DIVERGÊNCIA E RECONDUÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ**

Aos 16 dias do mês de Agosto de Dois Mil e Quinze, às 20:00, horas. Na Sede da Entidade, cito à Av. Mariilia nº1.948, Bairro Centro na Cidade de Mariluz, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os Senhores Diretores, Membros Conselheiros, associados e autoridades convidadas, conforme Edital de Convocação nº002/2015,e num clima de união, paz e harmonia , deu-se inicio a Assembleia Geral Extraordinária, por aclamação foi escolhido para assumir a mesa dos trabalhos, o Sr. Valdir Mendes, membro associado que convidou a mim Derli Martins para secretariar a referida Assembleia Extraordinária , o que aceitei. A pedido do Presidente da reunião, sendo que em seguida foi procedida a ordem do dia para qual fora convocada a referida Assembleia Geral Extraordinária e que tem o seguinte teor: 1º- mudança de denominação dos Diretores, adequando ao Art 12º do novo Estatuto, 2º- Adequar ao Art. 12º sobre o tempo de mandato que estabelece a nova clausula o periodo de 04 anos e permitindo a reeleição a referida Diretoria passa para o periodo de 10 de Janeiro de 2015 a 09 de Janeiro de 2019, iniciando-se os trabalhos, o presidente da mesa fez uso da palavra, agradecendo a todos os presentes, e colocou em discussão junto aos presentes a questão da denominação da nova Diretoria e também o segundo item do referido Edital que estabelece os 04 anos para o mandato, após ampla discussão foi então aceita pelos presentes os referidos item 1 e 2 do Edital a partir deste instante com mandato inicial em 10 de janeiro de 2015, a referida Diretoria Executiva e os Membros do Conselho Fiscal da Entidade, passa a denominar suas funções ficando assim composto: **DIRETOR GERAL: VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº079.404.789-07 e da RG 9.140.694-2, residente e domiciliado na Rua Piauí 386,Centro MUN. Mariluz Paraná. **DIRETOR ADMINISTRATIVO: JOÃO SABATINE**, brasileiro, casado, portador do CPF. 490.493.059-20, e do RG 2.111.255, Residente e Domiciliado a Rua Epitácio Pessoa nº1.715, Bairro Centro, na cidade de Mariluz Paraná, **DIRETOR DE OPERAÇÕES: DERLI MARTINS DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portado do CPF.06.271.519-52, e RG 9.763.048-8 residente e domiciliado na Avenida Circular Oeste S/N Bairro Centro, na cidade de Mariluz/PR. Estabelecendo assim a parte executiva da referida Diretoria Administrativa da Associação, estabelecendo ainda que permanecia no cargo os referidos membros do Conselho Fiscal que Foram Eleitos para o mesmo mandato e reconduzido para a referida adequação estabelecida no novo estatuto, os integrantes acima qualificados são maiores e responsáveis capazes e residente na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, Após divulgado a recondução da referida Diretoria

**CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS**

Oswaldo Moretto
OFICIAL

**Rua Rotary, nº 577, Ed. Floriano Peubel
Tavares - Gáia C3 - Centro
Fone: (44) 3676-1472
07.400-010 - Cruzeiro do Oeste - PR**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ
Avenida Marilia nº1.948 – Bairro Centro – CEP87.470.000

Executiva e Conselheiros da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ**, (ACAM), por um período de 04(quatro) anos, todos foram reempessados num verdadeiro clima de descontração; Em seguida, o DIRETOR GERAL que fora reconduzido , Sr. **VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS**, fez uso da palavra , agradecendo, a Deus, pedindo força e união aos companheiros e explicando que essa adequação fora feito para que pudesse estar em sintonia com o novo Estatuto da Entidade dando assim credibilidade junto aos membros associados e ficaria de igual teor aos procedimentos estabelecido pelo ministério em seguida agradecendo também pela confiança depositada em sua pessoa; e para terminar a referida reunião , colocou em pauta e em discussão e aprovação dos demais itens aqui tratados que ora fora aprovado por todos os presentes, em seguida deixou livre a palavra, e como ninguém se manifestou por parte dos presentes, os trabalhos foram suspenso por um tempo necessários para que fossem feitos as lavraturas desta ata, o que eu **RIVALDO JUNIOR DA SILVA** , fiz como Secretário e após reabertura da sessão, a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por todos os membros reconduzido da Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ** – ACAM.

Mariluz 16 de Agosto de 2015

Vinicius Eduardo dos Santos
VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS
DIRETOR GERAL:
RG 9.140.694.2
CPF.079.404.789-07

João Sabatine
JOÃO SABATINE
DIRETOR ADMINISTRATIVO
RG.2.111.255
CPF.490.493.059-20

Oswaldo Moretto
DERLI MARTINS DO NASCIMENTO
DIRETOR DE OPERAÇÕES
RG9.763.048-8

CPF.158.461.139-15 CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Oswaldo Moretto
Oswaldo Moretto
OFICIAL

Rua Rotary, nº 577, Ed. Floriano Poubel
Térreo - Sala 06 - Centro
Fone: (44) 3670-1472

SEI 53900.045705/2015-69 / Mariluz - PR



Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Oswaldo Moretto - Oficial

PROTOCOLO N° 0024045
REGISTRO N° 0000196 / AVERBAÇÃO
LIVRO A-006 - fls 230/230
Cruzeiro do Oeste (PR), 28 de agosto de 2013

Oswaldo Moretto - Oficial

Oswaldo Moretto
Oficial

Reg. de Pessoas Jurídicas
Cruzeiro do Oeste PR

**CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS**
E DE AVERBAÇÕES DE TÍTULOS

Oswaldo Moretto
Oficial

Rua Rotary, nº 577, Ed. Floriano Peixoto
Térreo - Sala 08 - Centro
Fone: (45) 3870-1472
37.452-090 - Cruzeiro do Oeste - PR

Indicadores Rurais de Maringá

80710677/004-13

—**Phone/Fax (411) 9834-1244** —
—**Office 87470-000**—

P-A-P 431



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 3182/2015/SEI-MC

São Paulo, 24 de setembro de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncia

Assunto: Informação sobre entidade que pleiteia a Renovação de Outorga

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face da entidade abaixo, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

	<u>Entidade</u>	<u>Localidade</u>	<u>CNPJ</u>
Mariluz/PR	Associação Comunitária de Apoio a Mariluz		03.346.519/0001-14

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 24/09/2015, às 13:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0736368** e o código CRC **D4D5C1A5**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Mariluz
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA MARILUZ FM
Logradouro: AVENIDA MARÍLIA
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

CNPJ: 03.346.519/0001-14
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 03346519000114

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 87470000
Número: S/N
Município: Mariluz
Telefone: 61 0000000000

Logradouro: AVENIDA MARÍLIA
Complemento: Bairro: CENTRO
Distrito: SubDistrito:

UF: PR

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 87470000
Número: S/N
Município: Mariluz

Logradouro: AVENIDA MARÍLIA
Complemento: Bairro: CENTRO
Distrito: SubDistrito:

UF: PR

Telefone:

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação: 06/11/2002
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação: 05/03/2020

Número do Processo: 537400007011999

Fistel: 50011433574

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	756		Portaria	MC	12/12/2000	26/12/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
	20229		ATO	SCM	22/10/2001	30/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
	241		Decreto Legislativo	CN	05/11/2002	06/11/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
	68623		ATO	CMPRL	20/11/2007	21/11/2007	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
	429		Portaria	MC	27/09/2010	28/12/2010	Multa	Jur. ▾

⊕ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - CNPJ/CPF
(03.346.519/0001-14)

Situação: Entidade devedora
(Bloqueada)

Município/UF: MARILUZ/PR

Canal: 200

Indicativo: ZYM233

Day Início

Day Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo 

Sábado 

06:00 

24:00 



 Tela Inicial

 Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53000.007104/2013-34**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM (ACAM)**

Em atenção ao Memorando nº 3182/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.021154/2014	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da documentação encaminhada pela entidade;• Irregularidade apurada: não retransmissão do Programa Oficial dos Poderes da República, transmissão de publicidade comercial, desvirtuamento das finalidades culturais e descumprimento de exigência que lhe tenha sido feita pelo Ministério das Comunicações (data de ocorrência: 29/10/2014).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.008563/2010	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0767902);• Portaria nº 429, de 27/9/2010, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/2010 - MULTA;• Infração: transmissão de publicidade comercial.

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**,
Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas, em 15/10/2015,
às 13:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0767909 e o código CRC **9329F95D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20478/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.007104/2013-34**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mariluz/PR**, por meio da Portaria nº 756, publicada no DOU de 26/12/2000, e Decreto Legislativo nº **241**, publicado no DOU de 06/11/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 06/11/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou seu pedido de renovação de outorga em 12/06/2013, pagina nº 08, evento SEI (0057288), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM

QUADRO DIRETIVO

Vinicio Eduardo dos Santos - Diretor Geral

João Sabatine - Diretor Administrativo

Derli Martins do Nascimento - Diretor de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 13 a 21 do evento SEI (0616678) do documento 53900.036400/2015-61
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 02 a 05 do evento SEI (0711772) do documento 53900.045705/2015-63

3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 24, 25 e 28 do evento SEI (0616678) do documento 53900.036400/2015-61
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 11 do evento SEI (0057288)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 12 do evento SEI (0057288)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 13 do evento SEI (0057288)
	Último relatório do Conselho Comunitário,	Ok, páginas 08 a 12 do evento SEI (0201153) do documento 53900.024137/2014-

7.	constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	86 Páginas 22 e 23 do evento SEI (0616678) do documento 53900.036400/2015-61
----	--	---

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0767909).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline de Almeida Oliveira, Analista Tec Administrativo**, em 19/10/2015, às 09:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 19/10/2015, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 04/11/2015, às 13:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 15/12/2015, às 14:00, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/12/2015, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0712052** e o código CRC **60241FF7**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.007104/2013-34**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06/11/2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mariluz / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007104/2013-34 e nº 53740.000701/1999-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/11/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mariluz / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU n° 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa n° 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU n° 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo n° 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar n° 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.007104/2013-34

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 0774355), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		pagina nº 08, evento SEI (0057288),
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Ok, página 11 do evento SEI (0057288)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Ok, página 12 do evento SEI (0057288)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		Ok, página 13 do evento SEI (0057288)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Ok, páginas 13 a 21 do evento SEI (0616678) do documento 53900.036400/2015-61
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Ok, páginas 02 a 05 do evento SEI (0711772) do documento 53900.045705/2015-63
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		Ok, páginas 24, 25 e 28 do evento SEI (0616678) do documento 53900.036400/2015-61.
				Ok, páginas 08 a 12 do evento SEI

8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	(0201153) do documento 53900.024137/2014-86 Páginas 22 e 23 do evento SEI (0616678) do documento 53900.036400/2015-61.
9	Relatório de apuração de infrações	X	Evento SEI (0767909).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	X	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0774353** e o código CRC **9A53A36B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 105/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007104/2013-34 e nº 53740.000701/1999-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mariluz / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912662** e o código CRC **A1C0DC4E**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007104/2013-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mariluz / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912674** e o código CRC **59DC7BB6**.

**PORATARIA Nº 103, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047754/2013-12 e nº 53710.000911/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÉS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João Del Rei / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 104, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007045/2013-02 e nº 53730.000616/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cacimba de Dentro/PB.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 105, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007104/2013-34 e nº 53740.000701/1999-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mariluz / PR.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 106, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003434/2014-31 e nº 53830.002986/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19/03/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José do Rio Preto / SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 107, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068251/2013-81 e nº 53790.001586/1998-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013 a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Severiano de Almeida/RS.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 108, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058874/2013-45 e nº 53830.001897/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL DINÂMICA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Engenheiro Coelho/SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 109, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040656/2013-54 e nº 53690.00014/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ALVORADA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vila Rica / MT.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 111, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056210/2011-80 e nº 53103.000599/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/12/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belo Jardim/PE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 112, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047332/2013-47 e nº 53710.001284/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE, ARTÍSTICA E CULTURAL DE COROMANDEL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Coromandel / MG.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 114, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.054475/2012-24 e nº 53103.000823/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SANTA CRUZ DA VENERADA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Cruz/PE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 115, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.009899/2013-15 e nº 53665.000058/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dianópolis/TO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 116, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068096/2013-01 e nº 53730.000067/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José de Piranhas/PB.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 117, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007674/2014-13 e nº 53710.001570/1998-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL CÔMUNITÁRIA ALTERNATIVA - ASBECCA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Patrocínio/MG.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.007104/2013-34**

Entidade: **Associação Comunitária de Apoio A Mariluz - Acam (acam)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 105, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Mariluz/PR**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.007104/2013-34**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0976265** e o código CRC **B2B1FA63**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: 53000.007104/2013-34

Entidade: Associação Comunitária de Apoio A Mariluz - Acam (acam)

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 105, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Mariluz/PR**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.007104/2013-34**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0976265** e o código CRC **B2B1FA63**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Recebido

Em, 16/03/16


Nome Legível

EM nº 00273/2016 MC

Brasília, 4 de Maio de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007104/2013-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06/11/2012, a autorização outorgada à

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mariluz / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:
I - na hipótese do § 2º deste artigo; e
II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a

renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO
Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO
PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SI	NÃ	Fls. /	nº do	doc.
		M	O			
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.					
1.1.	O requerimento é tempestivo?					
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.					
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.					
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.					
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.					
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.					
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.					
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.					
9	Relatório de apuração de infrações.					

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretendem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

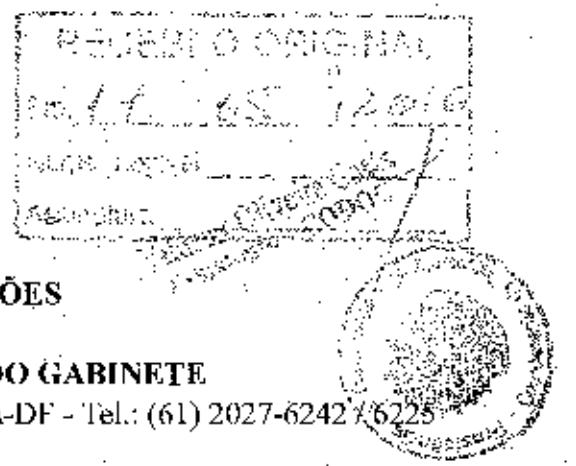
Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 - 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 16135/2016/SEI-MC

Ao Senhor,

JOÃO PAULO BACHUR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto - 4º andar
70150-900 Brasília-DFAssunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

✓ EM nº 247/2016 MC
- 53000.006751/2002✓ EM nº 250/2016 MC
- 53000.019002/2013✓ EM nº 251/2016 MC
- 53000.054055/2013✓ EM nº 252/2016 MC
- 53000.030353/2009

✓ EM nº 253/2016 MC

✓ - 53000.053977/2012

✓ EM nº 254/2016 MC

✓ - 53000.013444/2010

✓ EM nº 255/2016 MC

✓ - 53000.014137/2010

✓ EM nº 256/2016 MC

✓ - 53000.007049/2014

✓ EM nº 257/2016 MC

✓ - 53000.022913/2013

✓ EM nº 258/2016 MC

✓ - 53000.075017/2013

✓ EM nº 262/2016 MC

✓ - 53000.028353/2009

✓ EM nº 263/2016 MC

✓ - 53000.022892/2010

✓ EM nº 264/2016 MC

✓ - 53000.005810/2014

✓ EM nº 265/2016 MC

✓ - 53000.072966/2013

✓ EM nº 266/2016 MC

✓ - 53000.057718/2012

✓ EM nº 267/2016 MC

✓ - 53000.036682/2009

✓ EM nº 268/2016 MC

✓ - 53000.023966/2010

✓ EM nº 269/2016 MC

✓ - 53000.014142/2010

✓ EM nº 270/2016 MC

✓ - 53000.016097/2012

✓ EM nº 273/2016 MC

✓ - 53000.007104/2013

✓ EM nº 274/2016 MC

✓ - 53000.006656/2013

✓ EM nº 277/2016 MC

✓ - 53000.019020/2014

✓ EM nº 278/2016 MC

✓ - 53000.003928/2014

✓ EM nº 279/2016 MC

✓ - 53000.009899/2013

✓ EM nº 280/2016 MC

✓ - 53000.007039/2013

✓ EM nº 281/2016 MC
- 53000.070516/2013

✓ EM nº 282/2016 MC
- 53000.071797/2013

✓ EM nº 283/2016 MC
- 53000.007045/2013

✓ EM nº 284/2016 MC
- 53000.061548/2013

✓ EM nº 285/2016 MC
- 53000.015608/2013

✓ EM nº 286/2016 MC
- 53000.007049/2013

✓ EM nº 287/2016 MC
- 53000.021788/2012

✓ EM nº 288/2016 MC
- 53000.057858/2013

✓ EM nº 289/2016 MC
- 53000.015823/2013

✓ EM nº 290/2016 MC
- 53000.054438/2013

✓ EM nº 291/2016 MC
- 53000.059286/2011

✓ EM nº 292/2016 MC
- 53000.003434/2014

✓ EM nº 293/2016 MC
- 53000.014914/2013

✓ EM nº 294/2016 MC
- 53000.059291/2011

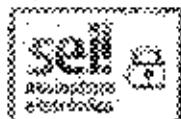
✓ EM nº 295/2016 MC
- 53000.060438/2013

✓ EM nº 296/2016 MC
- 53900.034453/2015

✓ EM nº 297/206 MC
- 53000.042938/2009

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**,
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete, Substituto, em 10/05/2016, às 15:39,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador 1124883 e o código CRC 9605049F.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.007104/2013-34

Referência: Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 16 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 14:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1136715** e o código CRC **74B8B050**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17828/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS

Representante Legal da Associação Comunitária de Apoio a Mariluz

Avenida Marilia, 1948 - Centro

87470-000 - Mariluz - PR

CNPJ nº 03.346.519/0001-14

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.007104/2013-34.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária de Apoio A Mariluz , sediada em **Mariluz - PR**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **06 de novembro de 2011**, conforme Portaria nº 105, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1139435** e o código CRC **CA7D3572**.

Ofício nº 17828/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.007104/2013-34

NOME OU RAZÃO:

SCE/CGRC

OFICIO nº 17828/ 2016/SEI-MCTIC, de 18/05/2016

ENDEREÇO / A:

Nº DO PROCESSO: 53000.007104/2013-34

VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ

CEP / CODE POSTAL:

AVENIDA MARILIA, 1948 - CENTRO

87470-000 MARILUZ – PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

03/06/16

CARIMBO DE ENTREGA

CARTEAU DE DESTINATARIO

BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RÚBRICA E MAT. DO SUPREMO CONSELHO
SIGNATURE DE L'AGENT19 de Maio de 2016
Vandré
Carvalho dos Santos
Mat. 8.567.419-2
AC Mariluz

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

Anexo recebimento de of: 17828/2016 (1206363) SEI 53000.007104/2013-34 / pg. 121



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39168300 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

17/11/2013
17/11/2013
ACENDA MINGO

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:/h :/h :/h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DIVULGAÇÃO / ADRESSE

Departamento de Galeria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Anexo B, Sala 3010
70044-900 - Brasília - DF

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRESIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

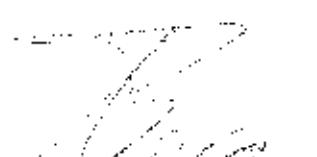
Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,


ANDRÉ BUCAR

Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagecasacivil@presidencia.gov.br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural da Comunicação Santa Teresinha - Santa Terezinha do Oeste (PR).	Santa Terezinha do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2015	Associação Cultural da Comunicação Santa Teresinha - Santa Terezinha do Oeste (PR) - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE)	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE) - EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFFA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFFA - Marabá (PA) - EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio Fm Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS) - EM nº 173/2016 MC - 53000.057405/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE) - EM nº 174/2016 MC - 53000.058755/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO) - EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG) - EM nº 176/2016 MC - 53710.000379/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montelândia (MG).	Montelândia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montelândia (MG) - EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matheense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matheense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG) - EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO) - EM nº 179/2016 MC - 53000.074382/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	180	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG) - EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas - Miralme (CE).	Miralme	CE	2011	Ouvidoria	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas - Miralme (CE) EM nº 182/2016 MC - 53000.07/302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio FM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS) EM nº 183/2016 MC - 53000.07/343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS)	Dourados	MS	2011	Ouvidoria	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS) EM nº 184/2016 MC - 53000.053405/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiana - Indiana (GO)	Indiana	GO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	185	2016	Associação Cultural do Município de Indiana - Indiana (GO) EM nº 185/2016 MC - 53000.042084/2014
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Rincão da Serra (ASBECCUS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Ouvidoria	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Rincão da Serra (ASBECCUS) - Antônio Gonçalves (BA) EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Ouvidoria	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Santana do Livramento (RS) EM nº 188/2016 MC - 53000.004850/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. - Catalão (GO).	Catalão	GO	2013	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. - Catalão (GO) EM nº 189/2016 MC - 53000.025725/2010
19	Fundação Champagnat - Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat - Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2014
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA - São Luís (MA).	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA - São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2012	Ouvidoria	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP) EM nº 192/2016 MC - 53000.003804/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TV EVISÃO LTDA. - Rio Branco (AC) EM nº 193/2016 MC - 53000.003934/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos - Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos - Barcelos (AM) EM nº 194/2016 MC - 53000.018131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Palestina - Palestina (SP).	Palestina	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Palestina - Palestina (SP) EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2012
25	Associação Comunitária Monte Sinai - Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2015	Associação Comunitária Monte Sinai - Itaocara (RJ) EM nº 196/2015 MC - 53000.057201/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educative, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação na Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educative, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação na Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM nº 197/2016 MC - 53000.067253/2013
27	Abrigo Luz do Amoréia – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	192	2016	Abrigo Luz do Amoréia – Itajaí (SC).EM nº 192/2016 MC - 53000.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	193	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.036208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia - Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2017	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia - Abadiânia (GO).EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM nº 201/2016 MC 53000.058729/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP) EM nº 203/2016 MC - 53000.005609/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Almas - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Almas FM EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Negrão (PA).	Rio Negrão	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Negrão (PA). EM nº 206/2016 MC - 53000.029909/2015
36	Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.0025205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UEPB - Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio FM	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UEPB - Paranaguá (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - Aparecida do Goiás (GO).	Aparecida do Goiás	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - Aparecida do Goiás (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.029916/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luis Eduardo Magalhães (BA).	Luis Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luis Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 53000.036672/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
									ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMSEB) - Pacaembu (SP). EM nº 211/2016 MC - 53000.051845/2012	
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA ID: PACAEMBU (AMSEB) - Pacaembu (SP)	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMSEB) - Pacaembu (SP). EM nº 211/2016 MC - 53000.051845/2012	
41	Associação de Diffusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO)	Palmeirópolis	TO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Diffusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO). EM nº 212/2016 MC - 53000.058099/2011	
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA)	Vargem Grande	MA	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM nº 213/2016 MC - 53000.062221/2012	
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ - Botuporá (BA)	Botuporá	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ - Botuporá (BA). EM nº 214/2016 MC - 53000.032165/2014	
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO - Macaíuba (BA)	Macaíuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO - Macaíuba (BA). EM nº 215/2016 MC - 53000.016191/2015	
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jatizinho - Jatizinho (PR)	Jatizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jatizinho - Jatizinho (PR). EM nº 216/2016 MC - 53000.057351/2011	
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES)	Santa Maria de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES). EM nº 217/2016 MC - 53000.030397/2012	
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS. EM nº 218/2016 MC - 53000.034631/2017	
48	Associação de Proteção dos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção dos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. EM nº 219/2016 MC - 53000.053921/2017	
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. EM nº 220/2016 MC - 53000.018092/2014	
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. EM nº 221/2016 MC - 53000.056632/2011	
51	Associação Pro desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. EM nº 222/2016 MC - 53000.027685/2013	
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. EM nº 223/2016 MC - 53000.004571/2013	
53	Associação-Associação Comunitária do Céboli - Céboli/RO	Céboli	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Associação-Associação Comunitária do Céboli - Céboli/RO. EM nº 224/2016 MC - 53000.022289/2013	
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. EM nº 225/2016 MC 53000.010746/2013	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM nº 226/2016 MC - 53000.040781/2013	
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Marchas São João Del Rei / MG	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Marchas - São João Del Rei / MG. EM nº 227/2010 MC - 53000.047754/2013	
57	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE.EM nº 228/2016 MC - 53000.024854/2013	
58	Associação Comunitária Menorah Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah) 314 - Jales/SP.EM nº 229/2006 MC - 53000.061681/2012	
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM nº 230/2013 MC - 53000.039625/2013	
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.EM nº 231/2016 MC - 53000.046267/2013	
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE EM nº 232/2016 MC - 53000.056210/2011	
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão Itanhandu/MG	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM nº 233/2016 MC - 53000.056241/2013	
63	Associação Comunitária de Rádio Diffusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Diffusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. EM nº 234/2016 MC - 53000.041601/2013	
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.EM nº 235/2016 MC - 53000.021870/2013	
65	RÁDIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RÁDIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.EM nº 236/2016 MC - 53000.055726/2012	
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.EM nº 237/2016 MC - 53000.049742/2012	
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA - Araújos / MG - EM nº 238/2016 MC - 53000.029277/2013	
68	Associação Comunitária de Comunicação do Bairro Duro Bairro Duro (PI).	Bairro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação do Bairro Duro - EM nº 239/2016 MC - 53000.05623/2011	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM nº 240/2016 MC - 53000.044358/2012	
70	Radio Grupo Cenesul - Santana do Livramento/Rs.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Cenesul - Santana do Livramento/RS EM nº 241/2016 MC - 53000.025888/2013	
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM nº 242/2016 MC - 53000.035879/2012	
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro - Itaiciaba/CE.	Itaiciaba	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro - Itaiciaba/CE.EM nº 243/2016 MC - 53000.027779/2013	
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANENSE - ASCOJPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANENSE - ASCOJPA - Ji-Paraná/RO.EM nº 244/2016 MC - 53000.007386/2014	
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coronelândia - Coronelândia / MG	Coronelândia	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coronelândia - Coronelândia / MG.EM nº 245/2016 MC - 53000.047343/2013	
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM nº 246/2016 MC - 53000.041126/2011	
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Oulonga	Rádio FM Cálcula	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - FM nº 248/2016 MC - 53000.059022/2011	
77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - Milhão/CE.	Milhão	CE	2010	Oulonga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - Milhão/CE. - EM nº 249/2016 MC - 53000.065119/2010	
79	Rádio Jornal da Ilha Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	250	2016	Rádio Jornal da Ilha Ltda. - Maceió (AL). - FM nº 180/2016 MC - 53000.041498/2007	
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM nº 305/2016 MC - 53000.058874/2011	
81	Beneficiência Básica Integrada (BBI) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	266	2016	Beneficiência Básica Integrada (BBI) - Sanharó (PE). - EM nº 301/2016 MC - 53000.057907/2011	
82	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - FM nº 307/2016 MC - 53.000.007674/2014	
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Icicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2235	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Icicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM nº 308/2016 MC - 53000.065762/2013	

NR	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
84	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 406/2016 MC - 53000.009519/2014	
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - FM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013	
86	Associação Luvardense de Radiodifusão Comunitária Lúcas do Rio Verde (MT).	Lúcas do Rio Verde	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luvardense de Radiodifusão Comunitária Lúcas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2015 MC - 53000.049700/2013	
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013	
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPD - Diamantina (MG)	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPD - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058024/2011	
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Vitoria de Santo Antão (PE)	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitoria de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2015 MC - 53000.057908/2011	
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065163/2013	
91	Associação Novaborrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCOBRA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	316	2016	Associação Novaborrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCOBRA) - São José da Barra (MG). - EM nº 316/2016 MC - 53000.0170514/2013	
92	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - FM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013	
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUJUNA - Ipujuna (MG).	Ipujuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUJUNA - Ipujuna (MG). - FM nº 319/2016 MC - 53000.063835/2013	
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipojuca (PE).	Ipojuca	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipojuca (PE). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013	
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013	
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELIZITA SANT'ANA - Xerópolis (GO).	Xerópolis	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELIZITA SANT'ANA - Xerópolis (GO). - FM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013	
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Cultorga	Rádio FM	347	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.500751/2002	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA).	Aramari	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA). - EM nº 250/2015 MC - 53000.019302/2013	
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA)	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054053/2013	
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - (ACRC) - Itapipanga (BA).	Itapipanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - (ACRC) - Itapipanga (BA). - FM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009	
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Compostela de Goiás (GO).	Compostela de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Compostela de Goiás (GO). - FM nº 253/2012 AC - 54006.65397/2012	
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2016	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013814/2016	
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014134/2014	
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amapá - Praia da Praia (PA).	Praia da Praia	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amapá - Praia da Praia (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007318/2014	
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emílio (PI).	Manoel Emílio	PI	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emílio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013	
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013	
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2004	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.026353/2009	
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DE RADIODIFUSÃO DO BARRA ALVORADA (ACCOBRA) - Contagem (MG)	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DE RADIODIFUSÃO DO BARRA ALVORADA (ACCOBRA) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010	
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014	
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPA) - São João do Paraíso (MG)	São João do Paraíso	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPA) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072866/2013	
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Marecangalha Fm - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Marecangalha Fm - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
									ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIÓCA - JUPI (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2016	
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE)	Jupi	PE	2005	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2016	
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG)	Boa Esperança	MG	2008	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023965/2010	
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folha (Tribal Folha) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folha (Tribal Folha) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010	
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012	
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARIUZ - ACAM - Mariuz (PR)	Mariuz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	271	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARIUZ - ACAM - Mariuz (PR). - EM nº 271/2016 MC - 53000.007104/2013	
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2015 MC - 53000.006556/2013	
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019030/2014	
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014	
121	Associação Comunitária Dianópolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO)	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianópolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009239/2013	
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUFORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUFORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2012	
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070616/2013	
124	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013	
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013	
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.006154/2013	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	265	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.315503/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.067045/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2013
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jardim - Jardim (SP).	Jardim	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jardim - Jardim (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2012	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiapaba (Ibiapaba (PI)).	Ibiapaba	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiapaba (Ibiapaba (PI)). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059285/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.069791/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.002438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2016	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53000.034013/2015
139	TV Nova Conexão para a TV PB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2003	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV PB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2015 MC - 53000.042338/2003

AMT

53000.007104 | 2013-34

EM nº 00273/2016 MC

Brasília, 4 de Maio de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007104/2013-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06/11/2012, a autorização outorgada à

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mariluz / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a

regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO
Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO
PARECER REFERENCIAL N° 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SI	NÃ	Fls. /	nº do	doc.
	M	O			

1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.

1.1. O requerimento é tempestivo?

2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros

técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.

4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.

5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.

6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7 Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.

8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.

9 Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretendem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.007104/2013-34

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 20478/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244853** e o código CRC **27DD6A17**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.007104/2013-34**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mariluz / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007104/2013-34**

Entidade: **Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - Acam**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1734243** e o código CRC **FBCD3685**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007104/2013-34

SEI nº 1734243

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007104/2013-34**

Entidade: **Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - Acam**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1734267** e o código CRC **79A35889**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007104/2013-34

SEI nº 1734267

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007104/2013-34**

Entidade: **Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - Acam**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 20478/2015 (0712052) e do Parecer Conjur nº 475/2015(0774355), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1734272** e o código CRC **1D7D058B**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.007104/2013-34**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06/11/2012, a autorização outorgada

à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mariluz / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.007104/2013-34

SEI nº 1734272

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007104/2013-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mariluz / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1761869** e o código CRC **A9B332F1**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883733** e o código CRC **67F12680**.

Referência: Processo nº 53000.007104/2013-34

SEI nº 1883733

EM nº 00596/2017 MCTIC

Brasília, 11 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007104/2013-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06/11/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mariluz/PR.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
573/2017	53000.065763/2013-95	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari
575/2017	53000.069249/2013-29	Comissão de Apoio à Criança e ao Adolescente
576/2017	53000.014554/2013-83	Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruense
577/2017	53000.002920/2012-71	Associação de Difusão Comunitária de Bacabeira
578/2017	53000.062335/2013-19	Associação Cultural de Taquaritinga do Norte
579/2017	53000.056213/2011-13	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro
580/2017	53000.059764/2010-58	Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós
587/2017	53000.050951/2012-38	Associação Beneficente de Ouricuri-ABO
588/2017	53000.031922/2012-77	Fundação Rosa Leal
589/2017	53000.015825/2013-18	Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense
590/2017	53000.059290/2011-25	Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí
591/2017	53000.058080/2011-10	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil
596/2017	53000.007104/2013-34	Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM
598/2017	53000.071599/2013-55	Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença
599/2017	53000.015016/2015-24	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho
603/2017	53000.040872/2012-19	Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras
609/2017	53000.020885/2010-18	Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa FM
610/2017	53000.057301/2012-13	Associação Comunitária Monte Sinai
611/2017	53000.058083/2011-53	Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza
612/2017	53000.015608/2013-28	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade
634/2017	53000.020718/2012-21	Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho
636/2017	53000.026025/2011-61	Associação Radio Comunitária Barra Velha (radio Cidade)
660/2017	53000.003653/2013-30	Associação de Difusão Comunitária Rainha
662/2017	53000.000317/2013-35	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação
664/2017	53000.019020/2014-24	Associação Pró-Cidadania Avarecense
675/2017	53000.045013/2013-05	Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui
676/2017	53000.007674/2014-13	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA

681/2017	53000 006656 2013 25	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL
682/2017	53000 006880 2013 17	Associação da Radio Comunitária Cidadania FM
684/2017	53000 007034 2013 14	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo
686/2017	53000 009899 2013 15	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão
689/2017	53000 016097 2012 81	Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM)
692/2017	53000 016939 2012 02	Associação Comunitária de Comunicação Manairama
693/2017	53000 019859 2008 14	Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito
702/2017	53000 055765 2011 12	Associação Comunitária e Cultural Pantaneira
704/2017	53000 057230 2011 78	Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte
705/2017	53000 057355 2011 06	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho
707/2017	53000 058099 2011 66	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
708/2017	53000 058119 2011 07	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Urai
713/2017	53000 061976 2013 48	Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis
714/2017	53000 062401 2011 81	Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos
715/2017	53000 068251 2013 81	Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida
716/2017	53000 070516 2013 19	Fundação de Assistência Social de Cabaceiras
717/2017	53900 020989 2014 02	Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA - <i>ÁREA BRANCA</i>

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2152349 e o código CRC AD92BB41.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-II - N° SEI: 2152349

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.007104/2013-34

Referência: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 26/09/2017, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2249392** e o código CRC **EBED9E29**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007104/2013-34

SEI nº 2249392

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007104/2013-34.**

Entidade: **Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4351894** e o código CRC **17A79F9F**.

Minutas e Anexos

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007104/2013-34, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM, inscrita no CNPJ nº 03.346.519/0001-14, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mariluz, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20478/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 105, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.007104/2013-34

Referência: Despacho SEARC (4351894)

Interessado: Associação Comunitária de Apoio A Mariluz - Acam (acam)

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 06/11/2012, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mariluz / PR.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489275** e o código CRC **EB2336B4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007104/2013-34

SEI nº 4489275

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007104/2013-34, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM, inscrita no CNPJ nº 03.346.519/0001-14, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mariluz, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20478/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 105, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36119/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007104/2013-34.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4686228** e o código CRC **DEA15FEB**.

Referência: Processo nº 53000.007104/2013-34

SEI nº 4686228